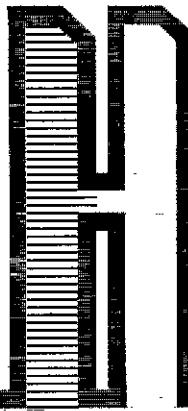




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 039

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente a 26.462,93 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente no segundo semestre de 1983, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente a 401.611,41 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a realização de obras e aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla.** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente a 71.923.82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 54^a SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ENÉAS FARIA — Considerações sobre o momento político brasileiro.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Negociação política para superação da atual crise.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/77 (nº 1.203/73, na Casa de origem) que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que “dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil”. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907/78, na Casa de origem) que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria,

e dá outras providências. Votação adiada para a sessão do próximo dia 23 de maio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. Votação adiada para a sessão do próximo dia 23 de maio.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Rejeitado**, tendo feito declaração de voto o Sr. Humberto Lucena. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Rejeitado**, tendo feito declaração de voto o Sr. Humberto Lucena. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Centenário de nascimento do escritor Augusto dos Anjos.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Como Líder — Análise das sugestões propostas em recente pronunciamento pelo Senador Cid Sampaio, quando focalizou o endividamento externo do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84, recém-divulgado pela LBA. Trabalhos desenvolvidos pela Srª Léa Leal à frente da LBA.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 3-5-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 21 a 23, de 1984
Nº 10, de 1984 (República)

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 17, de 1984

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

Edital de convocação da sessão plenária

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 54^a Sessão, em 4 de maio de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Srs. Lomanto Júnior e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 143 E 144, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1983, que “acrescenta parágrafos ao artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 452, de 1º de maio de 1943”.

PARECER Nº 143, DE 1984 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao art. 477 da CLT, com o objetivo de vedar a dispensa do empregado no curso de reclamação trabalhista, excluídas as hipóteses de justa causa ou força maior.

A matéria foi aprovada na outra Casa na forma do Substitutivo oferecido pela sua dota Comissão de Constituição e Justiça, o qual limitou-se a aspectos da técnica legislativa, harmonizando o texto proposto com norma vigente, portanto sem alcançar a questão de mérito.

Diante do exposto e considerando que, ademais de sua inequívoca utilidade social, o projeto não encontra óbices quanto aos aspectos da juridicidade e constitucionalidade, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de março de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Passos Porto — Almir Pinto — José Fragelli — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 144, DE 1984 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, objetiva o projeto em exame assegurar ao empregado, no curso da re-

clamação trabalhista, uma estabilidade provisória até que transite em julgado a sentença.

Além disso, no caso de se verificar a despedida indireta, prevista no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregado teria direito de haver do empregador o pagamento da importância reclamada, além de uma indenização, a título de multa, correspondente à prevista no § 3º do artigo 499 da mesma Consolidação, isto é, a indenização em dobro a que faz jus o empregado estável.

Ainda no ano passado, esta Comissão teve oportunidade de se manifestar sobre projeto análogo. Visava a dificultar a dispensa do empregado na hipótese em que ele obtivesse decisão judicial favorável às suas pretensões. Naquela oportunidade, alertava o parecer que, uma vez estabelecido o litígio entre o empregado e o patrão, era inevitável a formação de áreas de atrito que conduziam à incompatibilidade entre ambos, sendo, pois, a manutenção forçada do emprego desaconselhável.

Como fruto da experiência e da própria repetição desses fatos, a Consolidação das Leis do Trabalho já prevê no artigo 496 a hipótese de conversão da reintegração do empregado estável em indenização, determinada pelo Tribunal, quando, concluído o inquérito de falta grave, for considerado inocente o empregado indiciado.

Por tudo isso, se vê que a medida preconizada na primeira parte do projeto, longe de ter um caráter protecionista do empregado reclamante, pode assumir uma conotação diametralmente oposta. O empregador, impossibilitado de despedir o trabalhador incompatibilizado, tem farta munição para tornar o ambiente de trabalho insuportável, forçando, assim o pedido de demissão com reais prejuízos para o reclamante.

Além do mais, como já se disse aqui em outra oportunidade, embora a CLT seja considerada um estatuto de proteção do trabalhador, ela assegura, por força dos princípios que regem o nosso ordenamento jurídico, a liberdade do contrato e, consequentemente, o direito do empregador, que assume o risco da atividade econômica, de admitir e dispensar seus empregados, desde que obedecidas as prescrições legais. Assim o contrato de trabalho, por ser sinalógicamente, há sempre que resultar de um acordo de vontades, garantindo aos contratantes o direito de rescindí-lo quando lhes convier.

A segunda parte do projeto parece-nos ser mais preconceituosa ainda. Determina, como vimos, que, se ocorrer a rescisão do contrato no curso de uma reclamação trabalhista, com base no artigo 483 o empregado terá direito à indenização dobrada.

Ora, o referido artigo é o que permite a rescisão, por iniciativa do empregado, quando o empregador praticar atos considerados incompatíveis ou lesivos aos seus interesses.

Diferentemente da "justa causa" alegada pelo empregador, em que todas as hipóteses versam sobre fatos e provas, a rescisão provocada pelo empregado é quase sempre de caráter subjetivo, o que implica em processos extremamente demorados e penosos, na perquirição da prova, na maioria das vezes, testemunhal.

A proposição, dessa forma, abre possibilidade a dois processos paralelos: um, a reclamação sobre um direito que o empregado julgou preterido; outro, com base no artigo 483 citado, propondo a rescisão indireta do contrato.

Bem examinadas as duas situações, chega-se à conclusão que o projeto é conflitante entre seus dois artigos, pois que o primeiro visa à estabilidade, isto é, à garantia de permanência no emprego e o segundo, exatamente o contrário, ou seja, a faculdade da rescisão unilateral acumulada com uma indenização em dobro.

Por tudo isso, consideramos desaconselháveis as medidas propostas, até porque, como dissemos, seria altamente infringente da liberdade do contrato coartar-se o

empregador a manter a seu serviço um empregado incompatibilizado, dando-lhe uma estabilidade prejudicial e nociva à relação empregatícia, ensejadora de uma indenização em dobro e de duvidosa justiça.

Ante o exposto, nosso parecer é pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Hevídio Nunes — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Enéas Faria, primeiro orador inscrito.

O SR. ENÉAS FARIA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSE IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Mauro Borges — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que, "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", tendo

PARECER, sob nº 933, de 1982, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ. (substitutivo).

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes itens.

"Art. 87

XXIII — Em caso de retenção ilegítima de autos, o juiz da causa, a requerimento da parte interessada de seu procurador ou de ofício, quando se tratar de processo penal, mandará intimar o retentor para

dentro de três dias, efetuar a entrega. Não se realizando esta dentro do prazo fixado, o escrivão ou secretário certificará o fato, ficando o advogado, provisionado ou solicitador responsável automaticamente impedido de exercer a profissão no âmbito do foro, vara ou tribunal em que ele se dê, até a devolução dos autos, retirada tal expressão, devendo o juiz respectivo comunicar imediatamente a ocorrência à seção da Ordem dos Advogados em que o falso tenha sua inscrição principal. Se a retenção dos autos se prolongar por mais de trinta dias, o juiz mandará instaurar contra o retentor a competente ação criminal.

XXIV — Perante qualquer Tribunal, Conselho ou Instância, por mais especial que seja, nos casos previstos em lei, após haver o relator proferido seu voto, o advogado terá uso da palavra para defender seu cliente."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1977

(Nº 1.203-C/73, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, acrescente-se os seguintes incisos:

"Art. 87

XXIII — Em caso de retenção ilegítima de autos, o juiz da causa, a requerimento da parte interessada de seu procurador ou de ofício, quando se tratar de processo penal, mandará intimar o retentor para efetuar a entrega, dentro de 3 (três) dias. Se a entrega não se realizar no prazo fixado e, certificando o escrivão, secretário ou responsável, o juiz declarará suspenso do exercício da profissão o advogado provisionado ou solicitador responsável, até a devolução dos autos. Se a retenção dos autos se prolongar por mais de 30 (trinta) dias, o juiz mandará instaurar contra o retentor a competente ação criminal.

XXIV — Perante qualquer Tribunal, Conselho ou Instância, por mais especial que seja, nos casos previstos em lei, após haver o relator proferido seu voto, o advogado terá uso da palavra para defender seu cliente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECERES, sob nºs. 96 e 97, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, contrário; e
- de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 13, DE 1979
(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescidos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, os seguintes parágrafos:

"Art. 20.
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º Na execução por setença ou por título extrajudicial, o vencido pagará ao vencedor os honorários advocatícios, fixados na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, obedecidas as disposições seguintes:

a) ao despachar a inicial, o juiz fixará os honorários, sendo o devedor citado para pagar o principal, acrescido dos honorários assim fixados e das despesas judiciais;

b) caso o devedor ofereça embargos, o juiz, ao julgá-los, condenará o vencido a pagar os honorários e as despesas judiciais relativos aos embargos;

c) rejeitada a execução, o juiz, ao declarar extinto o processo (art. 795), condenará o credor nos honorários advocatícios e nas despesas judiciais.

§ 6º Tratando-se de execução fundada em título extrajudicial, e sendo vencedora a Fazenda Pública, o juiz se absterá de fixar os honorários advocatícios quando, respeitado o limite do § 3º deste artigo, ao débito já houver sido feito acréscimo a tal título, pela inscrição ou ajuizamento da dívida."

Art. 2º O caput do art. 586 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível, observado, quanto aos honorários advocatícios, o disposto no art. 20, § 5º."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Luccena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas estou encaminhando à Mesa dois requerimentos, pedindo adiamento da votação dos itens 3 e 4, da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exª (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do requerimento do nobre Líder do PMDB.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981, a fim de ser feita na sessão do dia 23 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1984. — **Humberto Luccena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para ela retornar na data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981, a fim de ser feita na sessão do dia 23 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1984. — **Humberto Luccena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, a votação da matéria fica adiada para a data solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1980

Determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao artigo 18, da lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, o seguinte item:

“.....
XXI — opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação pelo Senado Federal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Para dizer que o voto da Liderança é, também, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Ignácio Ferreira — O meu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será considerado e registrado em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que específica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, DE 1983

Dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O preço de venda do álcool utilizado pelos veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros (táxis), é reduzido em (50%) cinqüenta por cento do valor fixado para os consumidores em geral.

Art. 2º A diferença entre o preço de venda aos consumidores em geral e aos táxis será suportada pelo Governo, na forma de subsídio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer que, nas grandes cidades, a venda de álcool a preço subsidiado, na forma desta lei, se faça exclusivamente através do sindicato da categoria dos motoristas profissionais de táxi.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de (60) sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para uma declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — O voto da Liderança do PMDB também é contrário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será registrado o voto de V. Ex^e

Esgotou a matéria da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA, DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Coordenada pela Legião Brasileira de Assistência — LBA — a Campanha Nordeste Urgente, promovida pela Rede Globo de Televisão, se desenvolveu em todo o Brasil com a cooperação patriótica e desinteressada da SUDENE, das Forças Armadas, do Ministério dos Transportes, da Defesa Civil, da SUNAMAN, da Diretoria da Aeronáutica Civil, além de várias outras instituições, tais como as Polícias Militares dos 9 Estados da Região Nordestina, do Maranhão à Bahia; os Sindicatos de Estivadores do Rio de Janeiro, Santos, Recife e Salvador; as Administrações Portuárias; a Associação Nacional dos Transportadores de Cargas; a TELEBRAS, o BRADESCO, a COBAL, grande número de entidades particulares e pessoas físicas de todas as partes do País.

Quando a Rede Globo deflagrou, no dia 18 de setembro de 1983, através da TV e de um complexo de rádio-emissoras, a mobilização popular denominada Nordeste Urgente, coube à LBA a vasta e difícil missão de planejar e coordenar a todas as operações que a seguiram integral exequibilidade e o êxito excepcional da referida Campanha.

No conjunto das imensas responsabilidades executivas da LBA convém destacar o planejamento global das operações, a arrecadação das doações, a armazenagem, os

transportes, a seleção dos Municípios mais atingidos pela calamidade das secas, o cadastramento dos flagelados, a distribuição dos gêneros alimentícios doados, a utilização das contribuições financeiras destinadas à Campanha, — em síntese — o pleno e imediato atendimento das famílias e pessoas necessitadas, sem intermediações que pudessem levantar qualquer suspeição sobre a idoneidade do movimento nacional de socorro urgente às populações flageladas, doentes e famintas.

Pode-se avaliar as dimensões, a abrangência e a intensidade da terrível calamidade que desabou sobre o Nordeste, há mais de cinco anos, quando se examinam os dados revelados pelo documento referente às "Secas no Nordeste 1979-1983", (elaborado pela SUDENE), e amplamente divulgados pelo Ministério do Interior.

Nesse documento, os técnicos estimaram em mais de 24 milhões de pessoas a população residente em cerca de 1.000 municípios diretamente atingidos pelo flagelo climático, no decorrer do quinto ano consecutivo da prolongada estiagem que se estendeu por uma área calculada em 1.439.418 km², ou seja, 86,7% da Região Nordestina. O estado mais duramente atingido foi o Piauí (100% do seu território), seguido do Ceará e Maranhão (99,8%), Rio Grande do Norte (99%), Bahia (89%), Paraíba (88%), Pernambuco (87%), Sergipe (85%) e Alagoas (49%).

Como se verificou durante a execução da Campanha, 67% da população total do Nordeste foi considerada como flagelada, desesperadamente carente, ameaçada de extermínio pela fome e pela sede.

A LBA conseguiu arrecadar, em todo o País, 5.873 toneladas de alimentos não-perecíveis (como farinha de mandioca, feijão, açúcar, arroz, macarrão, sal, maizena, óleo, leite condensado, leite em pó, biscoitos e enlatados diversos).

As doações em dinheiro apuradas pelo BRADESCO e TELEBRAS, os leilões de arte, as tombolas e demais movimentos em benefício da Campanha atingiram mais de 5 bilhões de cruzeiros exatamente Cr\$ 5.022.681.836,77. As contribuições financeiras foram utilizadas na compra, diretamente à COBAL, de mais de 10.500 toneladas de gêneros, perfazendo o total de 16.375 toneladas, resultado final arrecadado.

Desde o início da Campanha Nordeste Urgente 83/84 conforme asseverou, em seu notável Relatório, a Presidente Léa Leal, a LBA acionou 10.000 servidores e 54.000 voluntários, trabalhando gratuitamente dedicadamente, em mais de 700 postos espalhados por todo o País, na execução do complexo das múltiplas operações que garantiram o pleno sucesso e os magníficos resultados da mobilização nacional levada a efeito, conjuntamente com a Rede Globo, sob a lúdica, eficaz e dinâmica coordenação da Presidente Lea Leal.

Na impossibilidade de transcrever e comentar os dados relativos aos resultados da ação da LBA na coordenação da Campanha Nordeste Urgente, abrangendo a quase totalidade dos Municípios do Maranhão, do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe e da Bahia, desejo acentuar, apenas as extraordinárias dimensões dessa atuação.

Sergipe foi um dos Estados mais beneficiados, como se poderá comprovar pelos indicadores estatísticos relativos às populações socorridas e assistidas pela LBA, notadamente os situados nas microregiões do semiárido sergipano.

O que, no entanto, desejo acentuar, à margem do "Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84", recentemente divulgado pela LBA, é a capacidade empreendedora da Presidente Léa Leal, o seu reconhecimento talento como exímia administradora cuja eficiência e inexcedível probidade, a Nação inteira reconhece e aplaude.

São estas as razões que me levam a esta tribuna, com a dupla finalidade de registrar a alta categoria do aludido Relatório da LBA e, ao mesmo tempo, enaltecer, mais

uma vez, o patriotismo e os atributos da personalidade de sua insigne Presidente Léa Leal, como administradora modelar que vem prestando ao Brasil os mais assinalados serviços, infatigável, otimista e realizadora.

Como não podia deixar de acontecer, Léa Leal aproveitou a oportunidade da grande Campanha Nordeste Urgente, para canalizar recursos adicionais de vulto para as áreas mais flageladas e carentes dos 9 estados nordestinos, no concernente à implantação definitiva, nessa vasta região, dos dois programas básicos da LBA, isto é, as Creches-Casulo e a Complementação Alimentar.

Pretendo, oportunamente, tecer considerações sobre os mencionados programas da LBA na Região Nordeste, permanecendo, porém, neste momento, adstrito ao necessário registro da publicação do Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84, em face do enorme volume e importância das informações nele contidas e de sua inegável destinação de utilidade.

Eram estas as breves considerações que desejava formular ao chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa notável prestação de Contas da digna Presidente Léa Leal, da Legião Brasileira de Assistência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designado para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413/79, na Casa de origem), que autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em fundo para o desenvolvimento regional, tendo

PARECERES, sob nºs 235, de 1982; 769 e 770, de 1983, das Comissões:

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e à Emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana, tendo

PARECERES, sob nºs 715 e 716, de 1981, das Comissões:

— de Economia, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido dos Senadores Alberto Silva e Marcos Freire; e

— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 61, 62 e 63, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;
e
— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem),

que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 104 a 106, de 1982, das Comissões:

- de Economia, contrário;
- de Finanças, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 285, de 1981, da Comissão:

- de Educação e Cultura.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 558 a 560, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e
- de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1981 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.043 e 1.044, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 337, de 1981, da Comissão:

- de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 3-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ÓRADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não direi o nome do signatário deste artigo.

Trata-se de matéria publicada na Folha de S. Paulo do dia 1º de maio. Após considerações a respeito da sessão

do Congresso Nacional, transcorrida no dia 25 de abril último, o jornalista escreve:

Pois bem, em tudo isto o que se vê é aquilo de que já falei: a brincadeira e o desprezo pela opinião popular dominaram o tempo inteiro o entretenimento dessa gente que foi eleita pelo povo. É difícil ver-se uma coisa mais suja.

Aliás, para quem viu de perto o que aconteceu no dia 25, para quem constatou o que estava ocorrendo no Congresso, não resta uma alternativa maior sobre o que deve ser feito com esta casa. Ou seja: seu fechamento, sua extinção, pura e simples, não faria a menor falta. Não vejo porque manter aberta uma casa que só dá prejuízos ao País e que não abriga nada mais do que uma manada de vacas a serviço do executivo. Isto com milhares de passageiros, com negociações de todos os tipos, com casa e comida saindo do bolso da gente. Hoje é um poder morto e podre. Não tem mais porque existir.

Estou lendo esta passagem do mencionado artigo, Srs. Senadores, obviamente não para condenar o jornalista signatário do mesmo, mas para conduzir-me através de algumas reflexões sobre o Congresso Nacional e sua relação com o momento político grave, sério, que a Nação vive.

Em mãos, tenho, também, resultado de uma pesquisa realizada pelo Instituto Gallup a respeito da credibilidade popular nas várias instituições do País.

O Instituto Gallup pesquisou em todas as capitais brasileiras a credibilidade junto ao povo de instituições como: os Correios e Telégrafos, os Professores, a Igreja, os Médicos, Bancos, Sindicatos, a Justiça, a Imprensa, os Empresários, a Televisão, o Governo Federal, a Propaganda e, finalmente, os Deputados e os Senadores, ou seja, o Congresso Nacional.

Dos pesquisados, 79% responderam confiar pouco ou nada nos Deputados e Senadores, dando um índice de confiabilidade e de credibilidade popular de menos de 60. O menor de todos os índices encontrados, menor mesmo do que o índice atribuído ao Governo Federal, que foi de menos de 35.

Essa baixíssima credibilidade da instituição que constituímos, sem dúvida, dá motivação a colocações equivocadas com essa que acabo de ler, escrita no conceituadíssimo jornal *Folha de S. Paulo*. Claro que a reduzidíssima credibilidade, altamente negativa, do Congresso Nacional, presidido por V. Ex^e, Sr. Presidente Moacyr Dalla, oferece oportunidade a que pessoas equivocadas escrevam sobre o Congresso Nacional o que eu acabo de ler e vaticinem, inclusive, o seu fechamento, segundo eles, melhor para a Nação do que a sua existência.

Isso precisa preocupar-nos, a nós, homens responsáveis, a respeito das causas dessa baixíssima credibilidade atribuída a quase todas as instituições da República, especialmente a reduzidíssima credibilidade do Congresso Nacional, de que fazemos parte. Eu, particularmente, estou convencido de que o Congresso desfruta de uma baixíssima credibilidade porque foi conivente com o fracasso do regime autoritário nestes últimos 20 anos.

É um juízo de valor que me cabe emitir: convenço-me de que o Congresso não conta com a confiança popular porque, na verdade, por omissão ou por ação, é também responsável pelo fracasso destes 20 anos de governo autoritário no Brasil. Demonstrar aqui quais seriam os números, os dados estatísticos desse fracasso parece-me desnecessário. Mas bastaria atentar para o fato de que a renda per capita brasileira terá sofrido uma retração de 12,6% em dezembro do corrente ano, em relação a janeiro de 1980, se o nosso PIB, durante 84, descrecer apenas nos limites estabelecidos pelo Fundo Monetário Internacional.

Claro que este é o pior saldo do Governo atual na área econômica, o pior saldo do Governo Figueiredo será, sem dúvida, essa retração violenta da renda per capita

dos brasileiros durante o seu Governo. Nós teremos, em dezembro do corrente ano, uma renda per capita equivalente à que tínhamos em dezembro de 1980.

Por outro lado, nós sabemos perfeitamente que, sobretudo nos últimos 18 meses, o País tem feito um esforço inaudito para cumprir seus mais esdrúxulos compromissos com o Fundo Monetário Internacional, através, sem dúvida, de elevadíssimo custo social.

Somos, hoje, exportadores de capital, é claro que não isoladamente e não sozinhos neste processo, mas juntamente com a esmagadora maioria dos países do 3º Mundo. Esta evasão líquida de recursos vem-se constituindo no elemento chave para explicar a profunda depressão em que o País está mergulhado, com o consequente aumento do desemprego e do subemprego no País, essas gravíssimas e sérias chagas sociais do nosso tempo. Além disso, as flutuações nas taxas de juros no mercado internacional, a deterioração dos termos de troca de nossas exportações e a política protecionista dos Estados Unidos da América do Norte vêm-se constituindo, sem dúvida, em fatores também de extorsão que reforçam ainda mais as transferências de recursos para os cofres dos países desenvolvidos.

Os números do fracasso se evidenciam na inflação, nos juros internos extóxicos, na compreensão salarial, no desemprego, no subemprego, na fome e na miséria, na redução da massa de salário do País.

E o Congresso Nacional, sem sombra de dúvida, tem-se comprometido com esse processo, como instituição. Claro que as Oposições têm verberado contra isso durante esse tempo todo, e eu não estou aqui emitindo nenhum juízo de valor que pudesse ser contestado. Isso é uma constatação objetiva, concreta. As oposições têm, procurado através de seus parlamentares, aqui e na Câmara dos Deputados, verberar contra esse estado de coisas, já há muito tempo, sem ser ouvida. Mas o Congresso Nacional, como instituição, tem-se comprometido com esse fracasso. O compromisso é de tal ordem, a meu ver, que os seus índices de popularidade, os seus índices de credibilidade popular acabam por ser inferiores aos índices do próprio Governo Federal, do próprio Poder Executivo, porque me parece claro que, ao pesquisar o Governo Federal, a população brasileira, sem sombra de dúvida, o identifica apenas com o Executivo.

Neste quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de baixíssima credibilidade, depois de votar a emenda das "diretas já" para a Presidência da República, após não a admitir, embora tendo 298 votos a ela favoráveis, o Congresso Nacional será colocado diante de uma emenda enviada pelo Poder Executivo.

Vai ser preciso, portanto, Sr. Presidente, que todos nós tenhamos suficiente grau de seriedade e de competência política para oferecermos, despidos de qualquer preconceito ou maniqueísmo, nossa colaboração para que o País se reencontre, para impedir que continue o que está agonizando, a fim de que a sociedade brasileira construa uma verdadeira democracia.

Pressinto já, Sr. Presidente, como parlamentar, que nós encaminharemos para uma situação de difícil solução. Creio mesmo que nos estaríamos encaminhando, nos próximos dias, para um impasse, transferido, desta feita, para o interior do Congresso Nacional. As forças políticas que estiveram diante da maravilhosa mobilização do povo brasileiro pelas eleições "diretas já" têm, desta feita, um compromisso indissolúvel com a Nação de não permitir que outra coisa se aprove que não as eleições "diretas já", imediatamente, para a Presidência da República.

Parece-me que esse julgamento não é um julgamento de caráter moral, mas um juízo de caráter político. Estabeleceu-se esse vínculo, esse elo, esse fio do compromisso entre todos os parlamentares desses Partidos oposicionistas e mais o chamado grupo pró-diretas do PDS com a Nação, com a grande aspiração nacional, com a aspiração pelo menos, da quase unanimidade do

povo brasileiro que é eleger, imediatamente, o Presidente da República pelo voto direto.

Por outro lado, nós vamos encontrar, também, parte do Congresso Nacional — é bem verdade que minoria — que não se disporá a outra coisa se não continuar ouvindo os ditames, os conselhos, a orientação política do Senhor Presidente da República ou de seu grupo, dentro do PDS, cognominado aí, pela voz geral da Nação, como os ortodoxos do PDS. A mim não cabe julgá-los, a mim me cabe, a estas alturas, constatar, como político, esta verdade: dificilmente pelo que temos sentido, pelo que temos ouvido, pelo que temos visto, dificilmente, esse grupo abrirá mão de suas posições, dentro do Congresso Nacional e dentro do Colégio Eleitoral estabelecido pela Constituição.

Eu, portanto, pressinto que nos estamos encaminhando, apesar de todos nós, publicamente, declararmos favoráveis às negociações políticas, apesar disso tudo, pressinto que nos estaremos encaminhando para um impasse sem solução imediata.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que caberá, a meu ver, ao Congresso Nacional, estabelecer, de forma democrática, uma saída para esse impasse. Eu concordaria, plenamente, com o período inicial de uma coluna assinada pelo jornalista Castello Branco, há poucos dias, no *Jornal do Brasil*, que diz o seguinte:

"A maneira mais fácil de remover o entulho das idéias mortas seria a adoção já da eleição direta para Presidente da República."

Parece-me, Sr. Presidente, que a Nação, por unanimidade, deseja, aspira, essa saída. Compreende o povo brasileiro, pelas tradições políticas do País, que o Presidente da República enseixa em si compromissos de solução. O que o povo quer, o que a sociedade quer, o que a população brasileira quer é mudar; aspira por mudança. Ela não aspira por mudança em 1986, ela não aspira por mudança em 1988; premida, ela deseja, ela quer, ela exige mudança já, agora, imediatamente. Ela não deseja apenas eleger o Presidente da República por dilettantismo, não! Ela comprehende, tão bem quantos os partidos políticos, que a eleição direta de um Presidente da República significaria a eleição, pelo povo, de projeto mínimo de salvação nacional, que incluisse reformas estruturais, que desse ao País a estabilidade que ele precisa, a retomada de desenvolvimento que ele exige e, sobretudo, que viesse a fazer justiça social. É isso que o povo quer. O povo não deseja ter a participação direta, na escolha do seu Presidente, por simples prazer dilettante. Ao contrário, o que ele quer, mesmo, são mudanças já, mudanças imediatamente, no quadro brasileiro, na realidade brasileira. Enfim, o que ele quer mesmo é o Brasil irreal das instituições da República, nas quais o povo já não crê, se aproxime do Brasil real, que é o Brasil do povo, que é o Brasil da sociedade brasileira, é o Brasil das bases, o Brasil de milhões e milhões que sofrem — é isto que ele quer. Cabe a nós outros, Parlamentares, termos o bom senso, a seriedade e a responsabilidade suficientes para entendermos e compreendermos isto, porque vai ser possível adotar posições, aqui, que restabeleçam a confiabilidade do Congresso, a credibilidade popular da instituição que compomos.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e, eminentíssimo Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Henrique Santillo, neste momento em que, apesar dos esforços feitos pelas lideranças liberais deste País, que foram chamadas às praças públicas para ouvirem o clamor do povo pedindo eleições diretas, agora e já, apesar disto tudo, a casa do povo brasileiro, compreendida na representatividade do Senado e da Câmara Federal, está, apesar desse

esforço ingente, em maré baixa. V. Ex^e faz referência ao conceito popular em que está o Congresso Nacional — praticamente zerado. E o esforço, nesta Casa, foi grande para que este conceito não chegasse a tão baixo nível na consciência jurídica e política nacionais. Ainda ontem, o Senhor Presidente da República, para amenizar, felizmente, o ambiente, nos brindou com um decreto revogando as medidas de emergência, o Decreto nº 89.602, de 2 de maio de 1984, precedido deste decreto de um discurso de cerca de 8 a 10 minutos que S. Ex^e fez à Nação brasileira, dirigindo-se aos políticos e exortando todos os homens responsáveis desta Nação ao diálogo, ao desarmamento dos espíritos, à conversa, para que se chegue a uma conclusão de conciliação nacional. Li, várias vezes, o discurso de S. Ex^e, achei muito importante, muito sensibilizador de nossas consciências cívicas. O que eu não entendi é que nesta verdadeira proclamação, nesta exortação ao desarmamento dos espíritos, ao diálogo, à concordia, ao entendimento, à negociação, S. Ex^e, ou aqueles que o assessoraram, aqueles que fizeram o discurso para S. Ex^e ler apressadamente, tivesse a infelicidade de inocular no texto desse discurso, que eu reputo um dos mais equilibrados pronunciado por S. Ex^e durante todo seu trabalho de abertura, tivesse inserido esta frase no texto. Vou ler o texto para ficar registrada a frase e terminarei o meu aparte, com a benevolência da Mesa. À certa altura S. Ex^e diz:

Aberto ao diálogo, conclamo a classe política para o entendimento e a cooperação. Convite à cooperação e ao entendimento é, aliás, o que está implícito na proposta de emenda constitucional que enviei ao Congresso.

Até aí tudo bem, nobre Senador Henrique Santillo, mas vem a frase que estraga tudo, porque se torna uma incoerência, desdiz tudo o que disse, antes e depois. É esta:

Nessa proposta, transigi, por antecipação, até onde me é possível chegar, quanto à redução do mandato presidencial. O congraçamento e a conciliação constituem irreprimível imperativo nacional.

E continua na sua exortação à concordia, à negociação. Se S. Ex^e estabelece esse stop, essa parada, essa prévia disposição dos seus líderes, de que transigiu antecipadamente, até onde podia ir, então S. Ex^e anulou todo o dispositivo que se teria para negociar, para dialogar. Quer dizer, abriu as portas, mas veio a ventania da incoerência e as fechou novamente, bateu as portas e as janelas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão. Quem expressou-se muito bem, há poucos dias, foi nosso Governador José Richa. Querem a negociação, querem um acordo: eles entram com a guilhotina e nós entramos com o pescoco. É a afirmação do nosso Governador, José Richa.

E a propósito do que V. Ex^e acaba de dizer a respeito do discurso Presidencial, a verdade, Senador Mário Maia, é que tentam também nos colocar, publicamente, diante do que eu chamaria de falso dilema. Na verdade, não existe o dilema entre a negociação e o confronto, ou entre a mobilização popular e o entendimento, ou negociação. Não se trata de ter uma postura moral contra o entendimento ou contra a negociação. A negociação é benfeita, é da essência da atividade política, mas trata-se de saber que tipo de entendimento interessa ao povo brasileiro. A mobilização popular, se deve, a meu ver, ser mantida a todo custo, não exclui, em hipótese alguma, a negociação política e vice-versa. De modo que não existe nenhum dilema, nenhum confronto entre a mobilização popular e o entendimento. Ambos não se excluem. Nós queremos um entendimento político, é claro, mas é preciso saber que entendimento político; queremos a negociação, mas é preciso saber que negociação. Se serão

negociações que vão atender ao interesse do povo brasileiro ou se serão negociações que voltarão a atender, apenas, às classes dominantes, que nós sabemos é, bem verdade, estão hoje, no Brasil, em franco declínio e inegável conflito. Mas, sem sombra de dúvida, poderão, amanhã ou depois, tentar um processo de conciliação, para defender apenas os seus interesses. Há no Brasil uma realidade nova e essa realidade nova é a ascensão das massas, é a ascensão política do povo, das camadas populares brasileiras. E, elas não poderão ficar de fora, em hipótese alguma, de qualquer processo de entendimento político.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E é óbvio que, a meu ver, o desejo da quase unanimidade dessas camadas populares é no sentido de que as eleições presidenciais, para o sucessor do Presidente Figueiredo, se dêem no final deste ano ou no início do próximo, através de eleições diretas, pelo voto direto, secreto e universal de todos os eleitores brasileiros.

Ouço, com imenso prazer o eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, V. Ex^e fez o diagnóstico econômico, social e político do nosso País e falou no conceito baixíssimo, de credibilidade, do Congresso Nacional. Falou da nossa cooperação e foi mais além, dizendo do impasse institucional que se aproxima. Eu vejo uma saída, Senador Henrique Santillo, a saída das eleições gerais, em que o Congresso Nacional, eleito a 15 de janeiro de 1985, teria poderes constituintes e poderes ordinários. Nós todos, novamente, iríamos às urnas. Como diz V. Ex^e, e o diz com grande felicidade, o povo brasileiro deseja participar, o povo brasileiro deseja influenciar e deseja, hoje mais do que nunca, mostrar aos seus governantes que ele quer participar dos destinos do nosso País. Por que não as eleições gerais, Senador Henrique Santillo? Por que não a constituinte agora, em 1985? Vamos dar a nossa cooperação, vamos abrir mão dos nossos mandatos e vamos permitir, através, digamos, uma expressão popular, "passar a borrhacha" e buscar novos rumos para este País na sua ordem econômica, na sua ordem política e sobretudo com mais justiça social. Quero parabenizar o discurso de V. Ex^e, que acentua nesta tarde um diagnóstico perfeito da situação brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e, eminentíssimo Senador Itamar Franco, traz à consideração do Congresso Nacional uma proposta que merece ser analisada, debatida, discutida. É, ao meu ver, uma efetiva colaboração aos Congressistas, aos Parlamentares, com assento nesta e na outra Casa, para se tentar...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^e está esgotado, eminentíssimo Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, agradeço a V. Ex^e.

Para se tentar superar a crise que nos assola, gostaria de fazer, também, a minha proposta. Estou convencido, como eu disse, que muito dificilmente haverá condições de se estabelecer, pelo quorum exigido para a emenda constitucional, via Congresso Nacional, uma proposta que atenda aos anseios do povo brasileiro e também aos interesses de 2/3 desta Casa; estou absolutamente convencido da extrema dificuldade disso. E acho que o povo brasileiro merece a nossa consideração. Realmente, é uma coisa nova que está ocorrendo no Brasil, é a ascensão política do povo, das camadas populares. Então, este é um processo nacional, verdadeiramente nacional, que se caracteriza por esta ascensão política do povo. Creio que cabe a nós outros transferir esta responsabilidade ao povo brasileiro. Ele que eleja uma Assembléa Nacional

Constituinte imediatamente, ele que eleja uma Assembléia Nacional Constituinte já. E que venha aqui, funcionando paralelamente ao Congresso Nacional, estabelecer as normas, a forma do regime, a forma do governo que a sociedade deseja, e a forma de escolha do Presidente do País. Só uma Assembléia Nacional Constituinte, a meu ver, convocada imediatamente, teria condições de traduzir efetivamente os anseios nacionais, efetivamente o desejo, a aspiração da quase unanimidade do povo brasileiro.

E mais, Sr. Presidente, não dá para se falar em transição daqui a um ano. O País está caminhando para o caos, as dificuldades para o povo brasileiro são cada vez maiores, elas só não existem, elas só não mordem o estômago das elites, porque o estômago do povo já está sendo mordido há muito tempo pelas ratazanas dessa crise que aí se encontra, a infelicitar a vida dos assalariados brasileiros, dos trabalhadores brasileiros. Eles já não suportam mais; não sei quanto tempo hão de esperar para se construir uma transição que viesse a começar a combater o processo inflacionário, que viesse a reacender a economia brasileira, que viesse a reduzir os elevadíssimos índices do desemprego, do subemprego. Enfim não

dá para esperar tanto tempo, pois, na verdade, o que se precisa mesmo é que o Congresso Nacional assuma com o Presidente da República, com o Presidente João Baptista Figueiredo, a responsabilidade de se estabelecer um plano emergencial mínimo para o País. Mas que isso se faça com a participação do Congresso, com a participação de todos os partidos políticos, com a participação das instituições da sociedade brasileira, aí sim, estaríamos tentando um plano econômico-financeiro, emergencial para o País, que pudesse significar já uma réstia de esperança para os brasileiros.

Não vai ser possível combater a inflação, não vai ser possível combater a estagnação econômica, não vai dar para combater os seriíssimos problemas econômicos financeiros e sociais que assoberbam este País enquanto as instituições da República continuarem com credibilidade negativa, extremamente negativa, face ao povo brasileiro, em relação à confiança que elas precisariam conquistar.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que todos os Parlamentares, que todos os Partidos Políticos, a essa altura, devem despír-se dos seus preconceitos, dos seus pressupostos maniqueístas, para oferecer a sua colaboração e a

sua contribuição à superação dos gravíssimos problemas políticos, sociais e econômicos que assoberbam e assolam o nosso País. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 21 DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos artigos 7º, 47 e 483, parágrafo 5º do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58 de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57 de 1976 e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18 de 1976, resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" da Comissão Diretora, o Orçamento Interno do Fundo de Informática do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1984, de conformidade com as discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

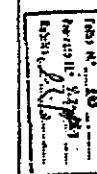
C2.88 - SENADO FEDERAL C2.83 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		EXERCÍCIO DE 1984		ANEXO I	
		11/83			
RECEITA				CATEGORIA ECONÔMICA	
EM Cr\$1,00					
ESPECIFICAÇÃO		RUBRICAS	FONTEIS	CATEGORIA ECONÔMICA	
1 - RECURSOS VINCULADOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.700.000,00	50	21.700.000,00	
	Recursos consignados no Orçamento da União, nos termos dos §§ 39 e 49, do Artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem executados pelo FUNDASEN.				
2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECEITAS CORRENTES	194.800.000,00	90	194.800.000,00	
	Receita Operacional oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do Artigo 49, do Ato nº 09, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.				
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL
-	-	-	21.700.000,00	194.800.000,00	216.500.000,00
				RECEITAS DECAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
				-	216.500.000,00

C2.89 - SENADO FEDERAL C2.83 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO II	
		11/83			
EM Cr\$1,00					
ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	

01070244 095000	LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS * Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal * Recursos Próprios		216.500.000,00	216.500.000,00	216.500.000,00	Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
			TOTAL	216.500.000,00	216.500.000,00	

S2 02 - SENADO FEDERAL S2 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNASEN		EXERCÍCIO DE 1984		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				ANEXO III	
		NATUREZA DA DESPESA		11/83	
		EM CR\$1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				66.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				66.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				66.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				150.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				150.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				150.000.000,00

02.03 - SENADO FEDERAL 02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		EXERCÍCIO DE 1984		ANEXO V			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 11/83							
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.700.000,00	216.500.000,00	DESPESAS DE CUSTEIO	66.500.000,00	66.500.000,00		
RECUSOS E OUTRAS FONTES	194.800.000,00		SUPERAVIT		150.000.000,00		
TOTAL		216.500.000,00	TOTAL		216.500.000,00		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		150.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000.000,00		
			INVESTIMENTOS	150.000.000,00			
TOTAL		150.000.000,00	TOTAL		150.000.000,00		



ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004997.84.0, resolve aposentar, a partir de 2 de maio de 1984, Edson Ferreira Afonso, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso VI, 436 e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação, bem como da gratificação especial de desemprego e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador Moncyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 da Comissão Diretora, revigorado pelo Ato nº 12 de 1983, resolve nomear Luiz Paulo Garcia Parente, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo, em

Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Ata, Código SF-DAS-101.4, a partir de 4 de maio do corrente ano.
Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador Moncyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002001.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Adilson Vieira de Castro, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso III e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, calculados na base do vencimento da Classe Especial, Referência NS-18, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984 — Moncyr Dalla, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 14-4-84.

PORTARIA Nº 17, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes nos Processos números 004167849, 004168844, 004618840 e 004778847, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 3 de maio de 1984. — Aimar Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Sessão Plenária para o próximo dia oito do corrente, terça-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e três.

Brasília, 4 de maio de 1984. — Deputado Edison Lôbo, Presidente — Deputado Sebastião Rodrigues Jr., Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

13ª reunião (extraordinária), realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 1984

Às onze horas do dia dezenove do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comis-

são de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudiomar Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

14ª reunião (extraordinária) realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 1984

Às quinze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudiomar Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1984, que altera a Resolução nº 138, de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

15ª reunião (extraordinária) realizada aos 26 dias do mês de abril do ano de 1984

Às onze horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente e Claudiomar Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros);

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

c) a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

Em que o Senador Alberto Silva apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

4ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1983.

Às dez horas do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias Presidente; Nilo Coelho, Carlos Lyra, Passos Pôrto, José Lins, Mauro Borges, Benedito Ferreira, Jutahy Magalhães e Saldanha Derzi, e os Senhores Deputados José Frejáh, Osvaldo Coelho, Jorge Viana, Percival Pereira, Manoel Viana, Renato Cordeiro, Cardoso Alves, Iturival Nascimento, Aroldo Moleta, Ivo Vanderlinde, Maçao Tadano e Anselmo Peraro, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Doutor Eliseu Roberto de Andrade Alves, Presidente da EMBRAPA, para ocupar lugar de honra à mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Eliseu Alves, que presta seu depoimento sobre o "Bicudo" (*Anthonomus Grandis Boheman*).

Após a exposição do Senhor Presidente da EMBRAPA, usam da palavra todos os Parlamentares presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores, Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à Ata da 4ª Reunião, da Comissão de Agricultura, realizada em 11-5-83, referente à palestra do doutor Eliseu Roberto de Andrade Alves, Presidente da EMBRAPA. Presidente: Senador Álvaro Dias; Vice-Presidente: Senador João Castelo.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Damos início aos nossos trabalhos, nesta manhã, cumprimentando o nosso ilustre convidado Dr. Eliseu Alves que honra a Comissão de Agricultura. Agradecemos a presença de todos os que aqui compareceram, especialmente os Srs. Deputados do Paraná, ligado à Agricultura.

Convidamos o Dr. Eliseu Alves, para nessa Comissão, debater com Senadores, Deputados e interessados, o assunto que polemiza hoje o setor da Agricultura no País; uma praga que vem ameaçando seriamente o futuro da cotonicultura brasileira, e que deve merecer a atenção da classe política e deve merecer a atenção do Congresso Nacional.

O Dr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, é natural de S. João Del Rei, Minas Gerais, Engenheiro Agrônomo, formado pela Universidade Federal de Viçosa na especialidade de Economia Rural, com Mestrado e experiência em extensão rural. Diretor da EMBRAPA; Presidente da EMBRAPA; Professor de Economia Rural da Fundação Getúlio Vargas; FIP; USP; CDPLA; Universidade Federal de Minas Gerais; com vários trabalhos publicados sobre Economia Rural, em instituições de pesquisa no Brasil e no Exterior.

Está conosco também o Dr. Sebastião Barbosa, pesquisador da EMBRAPA; Vice-Presidente da Sociedade Entomológica do Brasil e o Dr. José de Alencar Nunes Moreira, chefe do Centro Nacional de Pesquisa de Algodão.

Colocamos o microfone à disposição do Dr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, para que ele faça a sua exposição inicial, e para que depois, então, os interessados na matéria possam questionar o nosso ilustre convidado.

O SR. ELIZEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES

Meu caro Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, meu caro Senador Álvaro Dias, Presidente da Comissão de Agricultura. Temos a satisfação de estar aqui, hoje, para prestar esclarecimentos do entendimento que temos da gravidade que essa nova praga representa para a agricultura brasileira. Vamos separar a exposição em duas partes. Primeiramente, mostrando como é que o "bicudo" chegou aqui e o problema que tem representado para os países onde já existia e em segundo lugar, tentaremos mostrar o que estamos fazendo para erradicá-lo do Brasil, salientando os pontos de controvérsia que existem.

Não vou entrar no Agronomês. Tentarei evitar termos técnicos, porque nada acrescentariam ao esclarecimento que vimos prestar. O bicudo é uma praga que teve origem no México e, de lá, foi para os Estados Unidos, Haiti, Cuba, Colômbia e Venezuela. Mais recentemente, chegou ao Brasil e foi identificada no mês de março do ano em curso. É possível que já estivesse aqui há algum tempo, ninguém, entretanto, poderá dizer exatamente desde quando.

Lá nos Estados Unidos, esta praga vem criando uma despesa adicional, para a agricultura americana, muito elevada. Imaginem que 45% de todo inseticida gasto pela agricultura naquele País são destinados ao controle do bicudo. Mesmo com toda tecnologia desenvolvida para o setor, os cotonicultores americanos perdem 250 milhões de dólares por ano devido a esta praga. Já houve anos em que os prejuízos anuais ultrapassaram 750 milhões de dólares. Poder-se-ia perguntar, por que em um País de ciência e tecnologia tão avançadas, esta praga conseguiu difundir-se numa área tão expressiva, hoje, de costa a costa? O "bicudo" atravessou a fronteira com o México por volta de 1890, quando a tecnologia de controle de pragas não era desenvolvida, não existindo os poderosos inseticidas de que hoje dispomos. Sua disseminação pelo País foi muito rápida, atingindo, em poucos anos, as áreas algodoeiras mais expressivas. Hoje, existe tecnologia de erradicação para esta praga, entretanto, sua distribuição é tão ampla nos Estados Unidos que se torna difícil sua total eliminação.

Vamos focalizar, agora, a praga no Brasil. Presentemente, só foi detectada no Estado de São Paulo, como os senhores podem ver aqui neste mapa. Existem, aproximadamente, 32 mil hectares de algodão atacados pelo bicudo. Em torno de 93 mil hectares estão na periferia da área atacada e, em pouco tempo, poderão estar também infestadas. Se esta praga se estabelecer definitivamente aqui no Brasil, gastarímos um mínimo de 12 aplicações adicionais de inseticidas para controlá-la, ano após ano. Se fizermos as contas, os números tornam-se inacreditáveis. Teremos um gasto anual extra de cerca de 360 bilhões de cruzeiros. É evidente que este gasto é calculado por simples conta de multiplicar, porque a cultura do algodão no Brasil não produz este volume de renda. No ano agrícola de 1982/83, esta renda, a nível de agricultor, chegou a 290 bilhões de cruzeiros e mais cerca de 32 bilhões entre torta e óleo. Portanto, é simples verificar que a cotonicultura brasileira não tem condições de fazer face a um gasto adicional de 360 bilhões de cruzeiros por ano. Na verdade, em mais de 70% da área cultivada, não é viável economicamente fazer mais que duas aplicações de inseticidas, devido aos baixos rendimentos obtidos

pelo cultivo. É simples concluir que, se a praga se alastrar pelo País, a grande maioria da área cultivada não suportará os custos adicionais e teremos que deixar de produzir algodão. Até aqui, estivemos analisando apenas os aspectos econômicos. E sob o ponto de vista social, o que poderá representar esta praga? A indústria algodoeira emprega pelo menos 500 mil pessoas. No Centro Sul, a lavoura algodoeira gera, no campo, 500 mil empregos diretos. Para o Nordeste, a situação ainda mais se agrava, ao se considerar que a cotonicultura gera mais de 5 milhões de empregos. Portanto, se permitirmos que esta praga se alastre, estaremos contribuindo, de maneira intensa e irresponsável para agravar os problemas sociais do Brasil, principalmente do Nordeste. Todos temos a obrigação de fazer algo para resolver os problemas de pobreza do Nordeste, seria uma grande irresponsabilidade, alguém contribuir para agravar os problemas dessa região, já tão sacrificada. Não podemos nos preocupar apenas com o problema que a praga está causando a alguns municípios paulistas, temos que pensar nas milhões de pessoas que serão sacrificadas, tanto no campo quanto na cidade, se esta praga se espalhar por todo o Brasil. Direta ou indiretamente, toda a sociedade brasileira sofrerá as consequências. Não poderíamos deixar de abordar o problema do balanço de pagamentos, porque o algodão sempre teve um papel importante nas exportações brasileiras, seja na forma de matéria prima ou de manufaturados. À medida em que contribuirmos para reduzir a capacidade de competição do Brasil no mercado internacional, ao se aumentarem os custos de produção em consequência das pulverizações adicionais, é claro que estamos enfraquecendo nossa posição no referido mercado. Por outro lado, teremos que importar algodão e/ou importar mais inseticidas (ou pagar "royalties" para inseticidas já produzidos no Brasil) para controlar o bicho. Estaremos, pois, diminuindo o peso das exportações e aumentando, ainda mais, o peso das importações, comprometendo duplamente nosso balanço de pagamentos. O Centro-Sul sofrerá grande impacto com a presença do "bicho"; entretanto, por características próprias de seu clima e de sua economia, adaptar-se-á mais rapidamente à nova situação. Com os altos rendimentos que podem ser obtidos na lavoura algodoeira, poderão ser pragas os custos de controle; entretanto, com custos de produção muito mais altos. Contando com agricultura muito mais diversificada, a região poderá substituir o algodão pela soja, pelo milho ou pela cana-de-açúcar, aliás o que já vem sendo feito nos últimos anos! Enfatizando, mais uma vez, é no Nordeste que o impacto da praga será maior, sendo extremamente mais difícil substituir o algodão por outros cultivos.

Agora, Senhores Senadores e Senhores Deputados, vamos nos deter a um aspecto muito importante que tem sido o maior argumento contra o programa de erradicação proposto pela EMBRAPA, que é o impacto ecológico. Quero deixar bem claro perante os líderes do Brasil que, ao propormos um programa de erradicação de uma praga como o bicho, estamos fazendo uma grande obra de proteção da natureza e a favor da ecologia. Por que estamos querendo erradicar o bicho? Bem, os motivos de ordem econômica e social já foram apresentados e, acredito, não existam opiniões contrárias. O outro motivo é de ordem ecológica. Tem sido prioridade dentro dos programas de pesquisa da EMBRAPA o desenvolvimento de tecnologias que diminuam a utilização de insetos modernos na agricultura brasileira. No caso específico da produção de algodão, foram desenvolvidas tecnologias de manejo integrado de pragas que propiciaram a redução de vinte e cinco aplicações por safra, para apenas cinco. No caso da soja, eram feitas de seis a sete pulverizações por safra e, hoje, essas pulverizações se reduziram a uma e, em muitos casos, não havendo necessidade de aplicação. O Senador Álvaro Dias, do Paraná, pode testemunhar esse fato, que grandemente tem contribuído para reduzir os custos de produção de soja, di-

minuindo, também, a dependência brasileira em relação ao mercado internacional. No caso do algodão, os resultados foram muito mais dramáticos e, diga-se, a bem da verdade, não só a EMBRAPA, mas Universidades e instituições estaduais de pesquisa e iniciativa privada irmanaram-se para se alcançar um objetivo comum. Através da constante observação das interações existentes no agroecossistema algodoeiro, nossos pesquisadores puderam observar os inimigos naturais das pragas que a natureza dádivosa coloca para trabalhar a serviço do homem. Observaram, também, toda uma interação de fenômenos bióticos e abióticos e determinaram a hora certa em que alguns inseticidas poderiam trazer mais benefícios ao homem, minimizando os malefícios à natureza. Imaginem os senhores que, se o bicho se implantar definitivamente no Brasil, teremos que fazer, pelo menos, doze aplicações específicas, com inseticidas organofosforados, indefinidamente, ano após ano. Estes inseticidas são extremamente tóxicos para os inimigos naturais das pragas e estaremos perdendo toda a vantagem que obtivemos nos últimos anos com as técnicas de manejo integrado. Por isso tudo, uma campanha de erradicação, mesmo que use inseticidas, é altamente ecológica porque aplica inseticidas em uma área reduzida poucas vezes, para evitar que um dia tenhamos que aplicar inseticidas em milhões de hectares, muitas vezes por safra, anos após ano. É por essa razão que as campanhas de erradicação têm um grande fundo ecológico, não conseguem ver isso apenas os pseudo-ecologistas que só vêem o fundo de seu quintal e, não o país como um todo. É porque não queremos ver restabelecidas no Brasil as 25 pulverizações anuais, é porque não queremos ver aplicações maciças de inseticidas em mais de 3 milhões de hectares de algodão e porque não queremos ver o caos econômico e social, do setor, que somos a favor da erradicação.

Após todas estas explicações, alguém ainda poderia perguntar: mas, e o controle biológico não funciona no caso do bicho? Porque ele funcionou em relação a outras pragas e não funcionou em relação ao bicho? Para responder, eu quero chamar a atenção dos senhores para o investimento que os Estados Unidos têm feito para desenvolver tecnologias para o controle do bicho. Em 1962, foi inaugurado um Centro de Estudos do bicho no Estado do Mississippi, com todo o equipamento necessário e com cientistas muito bem treinados nos diferentes setores. Pois, bem até hoje já foram feitas várias expedições ao México, à procura de inimigos naturais do bicho, já foram encontradas mais de 40 espécies, mas, infelizmente, nenhuma delas tem grande impacto sobre as populações da praga. Temos que entender que o bicho é uma praga muito bem sucedida, sua morfologia, sua fisiologia e seu comportamento garantem a sua sobrevivência no meio, conseguindo sobrepor-se a seus inimigos naturais. Não há país nenhum do mundo em que o bicho seja eficientemente controlado, a nível de agricultor, por inimigos naturais. Infelizmente, no caso do bicho, não existe alternativa, apesar de todo investimento que tem sido feito em pesquisa. Não há outra saída: a maneira eficiente de controlá-lo ainda é através de inseticidas. Portanto, todos nós que estamos aqui, firmemente engajados na campanha de erradicação do bicho, estamos olhando para o homem brasileiro, que vai perder seu emprego, para a economia brasileira, que vai perder divisas, e para o nosso meio ambiente brasileiro que estará recebendo doses altas e contínuas de inseticidas extremamente tóxicos, ano após ano. Entendo que nossa campanha de erradicação não deixa dúvidas quanto a seus objetivos econômicos, sociais e ecológicos.

Após todas estas justificativas, ainda haveria uma pergunta muito importante: é possível erradicar o bicho? Uma vez que não tínhamos a praga aqui no Brasil, somos forçados a examinar a situação do bicho em outros países para poder responder. E tenho o testemunho de duas experiências bem sucedidas de erradicação do bicho no Estados Unidos. Uma, no Estado do Mississippi,

e outra entre a Carolina do Norte e a Virgínia. Com estes resultados, em julho próximo, terá início um programa de erradicação nas Carolinas, onde os agricultores pagam 70% e o Governo Federal 30% dos custos do programa. A situação americana é, entretanto, muito mais complicada que a do Brasil. Aqui, se erradicarmos a praga da região onde se encontra em São Paulo, estará resolvido o problema, porque não teremos migração das áreas circunvizinhas. Em nossas circunstâncias, temos uma ilha de bichos cercada, por todos os lados, de áreas livres da praga. Lá nos Estados Unidos, cada área em que conseguem erradicar a praga é uma ilha sem bicho, cercada de bichos por todos os lados. Tão logo cessem as medidas de erradicação na referida área, imediatamente ocorre migração de fora da área erradicada, para dentro, anulando os efeitos da erradicação. Está claro que essa campanha enfrentou e está enfrentando uma resistência muito grande dos ambientalistas, mas há muita desinformação e confusão entre eles próprios. Eles têm sido contra a aplicação de Malation, dizendo tratar-se de produto muito tóxico para o homem e o meio ambiente. Ora, o Malation é um inseticida praticamente atóxico para mamíferos e aprovado pela Organização Mundial de Saúde para campanhas de erradicação de insetos transmissores de doença em todo o mundo. Foi e é utilizado na erradicação de várias pragas nos Estados Unidos, como recentemente foi o inseticida amplamente usado na bem sucedida campanha de erradicação da mosca do Mediterrâneo, na Califórnia, que é uma mosca que ataca vários frutos, principalmente os citrinos. Há poucos minutos, eu mostrava aos Senadores Nilo Coelho e Álvaro Dias uma publicação sobre a referida campanha. Há uma fotografia mostrando uma esquadrilha de seis helicópteros aplicando Malation sobre grupos de ambientalistas que ostentam cartazes e faixas contra a campanha. Portanto, sempre haverá manifestações contra as campanhas de erradicação. Elas são normais aqui como o são em outras sociedades. As autoridades é que não podem render-se à manifestações desse tipo, prejudicando uma campanha de erradicação de importância vital para o País.

Eu quero esclarecer aos Senhores que a campanha foi muito bem pensada, discutida e programada. Além dos pesquisadores da EMBRAPA, tivemos a assessoria de três cientistas americanos, dos mais renomados e com grande experiência de campanhas de erradicação. A proposta de erradicação foi submetida ao Ministério da Agricultura com a participação de técnicos do próprio Ministério, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), do Instituto Biológico e do Instituto Agromônico, todos os órgãos da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, havendo unanimidade na sua aprovação. Infelizmente, não houve meio de fugir às aplicações de inseticidas, porque elas são absolutamente necessárias. Toda a celeuma que se criou, deveu-se à recomendação de três aplicações de malation, espaçadas de 10 dias, por via aérea. É importante que o senhores compreendam porque estas pulverizações são tão imprensíveis. Durante o cultivo do algodoeiro, desde o aparecimento do primeiro botão floral até a abertura dos primeiros capuchos, desenvolvem-se enormes populações de bichos, chegando a mais de 500 mil insetos por hectare. Quando a planta se aproxima do final de seu ciclo, alguns insetos passam a se alimentar mais que o normal, acumulando gorduras, para passarem o período de entressafra. Durante este período escondem-se debaixo de folhas velhas nas periferias dos campos, consumindo as reservas que acumularam, até o próximo plantio e este fenômeno, porque os insetos interrompem sua reprodução, é chamado de diapausa. Para evitar que os saísem dos campos, para os locais de diapausa ou para outros algodoais mais jovens onde poderiam se alimentar, é que foram recomendadas as aplicações de inseticidas. Há citações na literatura de que o bicho pode se movimentar até 300 km por ano, apenas contando com

sua própria autonomia de vôo e com ventos favoráveis. É claro que os meios modernos de transporte, criados pelo homem, facilitam muito a disseminação do bichudo e de outras pragas. Há casos de moscas que, em apenas 3 anos após sua primeira constatação em São Paulo, já haviam se disseminado por todo o Brasil.

Quero frisar, mais uma vez, que a experiência de outros países tem demonstrado que é possível erradicar o bichudo. Os obstáculos que temos enfrentado foram criados pela condição que, felizmente, temos hoje, temos de diálogo dentro de nossa sociedade. Um grupo de ecologistas de São Paulo, apoiados num primeiro instante inclusive pela Igreja Católica, levantou uma grande campanha contra as pulverizações aéreas, convencendo a Secretaria de Saúde a proibir que elas fossem realizadas. Felizmente, conseguimos convencer o Governo do Estado de São Paulo a entrar na campanha de erradicação e está ativamente participando, através de sua Secretaria de Agricultura. Quando imaginávamos que tudo estivesse resolvido a nível de governo estadual e o primeiro helicóptero ia levantar vôo para fazer as pulverizações, surgiu os mandatos na Justiça. A Justiça tem demonstrado muita eficiência, infelizmente, em impedir as pulverizações aéreas que são mais eficientes e mais rápidas. Ultimamente, tivemos um mandato de um Juiz Federal, suspendendo todas as pulverizações por via aérea, por um prazo de 30 dias. Estes 30 dias serão suficientes para mais bichudos deixarem os campos, disseminarem-se e invadir as novas plantações em fins de 1983. Dos inúmeros mandatos expedidos durante os últimos dias, há um muitíssimo interessante que incrimina técnicos da EMBRAPA, do Ministério da Agricultura e da própria Secretaria de Agricultura de São Paulo por qualquer morte que ocorrer no meio rural. Como não foi possível iniciar as pulverizações por via aérea, estamos fazendo pulverizações por via terrestre, mesmo sabendo que seu alcance será muito limitado. JÁ foram pulverizados 7 mil e 500 hectares, restando 9 mil e quinhentos hectares para serem pulverizados. Eu insisto que as manifestações contra as pulverizações com malation não têm o mínimo de fundamento. Todos os anos são aplicados produtos muitíssimo mais tóxicos, em número muito maior de vezes, sem as precauções que seriam tomadas durante a campanha de erradicação.

Apesar de as aplicações de inseticidas terem suscitado tanta discussão, o programa de erradicação submetido pela EMBRAPA sugere também práticas não químicas de controle que deveriam ser adotadas de maneira complementar e harmônica. As medidas culturais prevêem estrita observância de datas de plantio e eliminação total dos restos de cultivo, imediatamente após a colheita. Estas práticas visam estender, a um máximo de tempo, o período em que não existe algodão no campo, privando o bichudo de seu hospedeiro predileto. Aliás, a eliminação dos restos da safra anterior já é requerida por lei em São Paulo que, infelizmente, não é cumprida. Até o momento, somente foram eliminados os restos culturais de 17 mil e 500 hectares, mas o Senhor Secretário da Agricultura de São Paulo garantiu que até o final deste mês de junho, 93 mil hectares terão os seus restos culturais totalmente destruídos.

Todos os senhores receberam fotocópia do programa de erradicação submetido pela EMBRAPA ao Ministério da Agricultura. De qualquer maneira, vou fazer alguns comentários para esclarecer algumas dúvidas. No gráfico, são apresentados três retângulos concêntricos. O menor, representando a área hoje infestada pelo bichudo no Estado de São Paulo. O segundo e terceiro representam a primeira e segunda zonas de segurança, respectivamente, em torno da área infestada, sendo que para cada área demarcada são preconizadas diferentes medidas de erradicação. Na zona infestada, temos que efetuar as mencionadas três aplicações de malation e destruição completa de todos os restos culturais, imediatamente após a colheita. Nesta zona infestada, que plantou em

torno de 32 mil hectares de algodão na safra passada, não será possível o plantio de algodão na próxima safra. Vamos fazer os poucos bichudos que restarem morrer de fome. É aí que teremos que enfrentar nova e séria batalha para proibir o plantio de algodão nesta área infestada. Na primeira e segunda zonas de segurança, será possível plantar algodão, mas com monitoramento total das lavouras. Na primeira zona, ao sinal do primeiro botão floral, teremos que iniciar aplicações de inseticidas de 5 em 5 dias até a colheita. Na segunda zona de segurança, somente serão feitos os tratamentos previstos para a primeira, se for detectada a presença da praga, caso contrário as aplicações se restringirão às rotineiras, previstas para as demais pragas do algodoeiro já tradicionais. Temos também como parte componente do programa de erradicação, a armadilha de feromônio que estou passando para que os senhores examinem. O feromônio, no caso do bichudo, é uma substância química produzida pelos machos e que atrai fêmeas e machos. Esta substância já foi identificada quimicamente e já é sintetizada. As armadilhas, que são a combinação desta estrutura amarela que os senhores vêm mais o feromônio que está nesta cápsula branca constituem um importante dispositivo para se determinar a presença do bichudo em uma nova área e, também, para manifestar as populações nas áreas infestadas e em programas de erradicação. Além disso, na entressafra, quando as populações são menores, auxiliam na redução do número de indivíduos da área, porque cada bichudo pego na armadilha é um bichudo morto. A EMBRAPA já dispõe de 20 mil armadilhas como esta e já está desenvolvendo uma armadilha brasileira, para não termos necessidade de importar. Durante o período de entressafra, a região infestada atualmente receberá uma armadilha em cada 2 hectares; na primeira zona de segurança teremos uma armadilha em cada 5 hectares e, na segunda zona de segurança, teremos uma armadilha em cada 10 hectares. Os Estados do Paraná, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, por estarem próximos da área infestada, receberão armadilhas para poderem detectar os primeiros focos da praga, facilitando sua eliminação.

Outras medidas preconizadas no programa de erradicação da EMBRAPA prevêem a proibição da movimentação de algodão em caroço, sementes e torta, da região infestada para outras regiões ainda livres da praga. São as chamadas medidas quarentenárias que precisam ser muito rígidas e cumpridas a todo custo. Vai ser necessária uma vigilância muito grande para evitar que o algodão daquela zona infestada, da primeira e da segunda zonas de segurança saia de lá para ser processado em outras regiões do próprio Estado de São Paulo ou do resto do País. É uma medida extremamente importante que, se não tomada, estaremos contribuindo para que o bichudo saia de São Paulo, por avião, trem, automóvel, caminhão, etc., aumentando, ainda mais, a sua grande capacidade de disseminação.

Em linhas gerais, este é o programa de erradicação submetido ao Ministério da Agricultura e aprovado, cuja execução deverá estender-se pelo prazo de 2 a 3 anos. Neste ano de 1983, deverá consumir cerca de 1 bilhão de cruzeiros que, à primeira vista, alguém achou exagerado. Estaremos gastando 1 bilhão de cruzeiros para economizar 360 bilhões a cada ano. Na linguagem dos jogadores, qualquer um estaria disposto a bancar este jogo. Gastar, quem sabe, 3 a 4 bilhões de cruzeiros em 3 anos, para erradicar o bichudo, para se ter uma economia de 360 bilhões daqui para frente. Portanto, a campanha de erradicação do ponto de vista sócio-econômico, do ponto de vista das expectativas racionais, como dizem os economistas, e do ponto de vista ecológico é totalmente justificada.

Basicamente, meu caro Presidente, estas são as considerações que eu gostaria de fazer e estou totalmente à disposição para responder às perguntas.

O Senador Álvaro Dias, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, agradeceu ao Dr. Eliseu e passou à fase de debates.

SENADOR MAURO BORGES — Eu queria perguntar ao nosso eminente conferencista, quais os vegetais que são atacados pelo bichudo. Só o algodão? Não havendo algodão, quanto tempo persiste o bichudo na região infestada?

DR. ELISEU — Nessa região em que o bichudo está, ainda não foram detectados outros hospedeiros, o que nos dá uma confiança adicional no programa de erradicação. Mas, é preciso salientar que existem outros hospedeiros já conhecidos no Brasil, em outras regiões. A área mais próxima da região infestada em que já foram detectados hospedeiros silvestres situa-se às margens do Rio Grande. É muito importante mencionar que, onde o bichudo se encontra hoje, ele depende totalmente do algodoeiro para sua reprodução. Se não houver cultura de algodão e se não houver outra planta da qual ele possa se alimentar dentro do prazo de um ou dois anos, ele se extinguirá. O pesquisador da EMBRAPA, Sebastião Barbosa, foi solicitado pelo Dr. Eliseu a prestar um esclarecimento sobre hospedeiros do bichudo — uma planta é chamada de hospedeira de uma praga quando dá a ela condições de desenvolver todo o seu ciclo na mesma. No caso do bichudo, os adultos se alimentam no algodoeiro, as fêmeas põem seus ovos no algodoeiro, as larvas se alimentam do algodoeiro e as pupas se desenvolvem dentro de estruturas da mesma planta. O fato de encontrarmos bichudos sobre outras plantas, não caracteriza estas plantas como hospedeiras. Os adultos podem até se alimentar de pôlen de várias plantas, como quiabo, que é da mesma família do algodão, e mesmo de gramíneas, como é o caso de arroz, milho e capins, mas não conseguem, nessas plantas, completar o seu ciclo biológico, não sendo poços hospedeiros de bichudos. São conhecidos quatro gêneros de plantas da família Malvaceae, a família a que pertence o algodão, que são hospedeiros do bichudo. São os gêneros *Hampaea*, *Thespesia*, *Cienfuegiosa* e *Lespedeza*. O gênero *Hampaea* não ocorre no Brasil, pelo menos ainda não foi encontrado, os outros três ocorrem em vários estados da federação, apesar de sua distribuição ainda não ser bem conhecida.

SENADOR MAURO BORGES — Muito obrigado pelos esclarecimentos. Talvez uma das melhores formas de combater o mal seja erradicar as plantas, pagar os prejuízos aos agricultores e mudar o tipo de lavoura, associando-se naturalmente, com a destruição de possíveis hospedeiros.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Damos início a nossos trabalhos, nesta manhã, cumprimentando nosso ilustre convidado, Dr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, que honra a Comissão de Agricultura do Senado com sua presença. Agradecemos a presença de todos. Convocamos o Dr. Eliseu Alves para, nessa Comissão, debater com Senadores e Deputados o assunto que polemiza, hoje, o setor agrícola do País; uma praga que vem ameaçando seriamente o futuro da cotonicultura brasileira e que deve merecer a atenção da classe política e do Congresso Nacional. Com a palavra o Dr. Eliseu Alves, Presidente da EMBRAPA.

O DR. ELISEU — Senador, essa é a parte da estratégia de erradicação. Mas o Senhor tem que ter o cuidado porque, se não eliminar os insetos que vão entrar em dia-pausa, haverá o risco de sua imigração para outras regiões. É por esta razão que insistimos tanto na necessidade das pulverizações.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Quanto custa este aparelho importado, a armadilha de feromônio? Não pode ser fabricado no Brasil?

O DR. ELISEU — Sim, o aparelho pode e está sendo fabricado no Brasil. A única coisa que vamos importar é

esta capsulazinha que contém o feromônio. O conjunto de uma armadilha e isca (a capsulazinha), se importado, custa 3 dólares.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Aqui, neste trabalho que foi distribuído, diz que "os insetos benéficos polinizados, parasitas e predadores de insetos — pragas, são os componentes dos agroecossistemas que mais têm sido perturbados pelas utilizações excessivas, incorretas e abusivas desses inseticidas na agricultura e o resultado é a destruição dos inimigos naturais das pragas e o aumento da periodicidade e dosagem das aplicações de inseticidas". E outro item, também aqui do documento distribuído, diz "estaremos apenas repetindo o que já aconteceu em outros países, onde o bichudo foi introduzido. Com a eliminação dos inimigos naturais das pragas secundárias, estas ressurgirão em grande número, tornando-se pragas importantes e requerendo maior número de tratamentos químicos". Então, a nosso ver, nós vamos entrar aí no sofrimento decisivo, quer dizer, não há solução para o problema, porque, se nós vamos destruir os parasitas que podem destruir o bichudo, nós vamos, da mesma forma, em lançamentos através de avião, atingir as aves e seus ninhos, os córregos, as fontes de água, outras plantações, todas elas serão atingidas indistintamente. O senhor disse que nos Estados Unidos o bichudo já existe há 100 anos, quer dizer, há 100 anos e os Estados Unidos ainda não conseguiram eliminar o bichudo; quantos anos vamos nós levar para, com esse pesticida, o malation, eliminar o bichudo? Além do mais, nós estamos fazendo uma experiência. Pergunto, não houve ainda uma tentativa de adaptar um inseto nosso para eliminar o bichudo? Temos visto que há inúmeras experiências em outros setores nesse sentido. Será que no caso do bichudo, os subsídios da indústria de pesticidas que acabam atingindo o próprio homem, não querem este tipo de experiência? Nós estamos vendo que nos Estados Unidos estão aparecendo desertos em virtude dos pesticidas. Os pesticidas estão destruindo a natureza. Será que, como disse V. S^t, esse preço vai entrar no custo do algodão? É a União que vai pagar esses custos. V. S^t disse que não é o Estado, nem o Município, nem é o empresário que vai pagar, é a União. Quer dizer, vai sair do nosso bolso, do bolso do contribuinte, não vai entrar no custo do algodão. Nós vamos colaborar para que os plantadores de algodão possam exportar por um preço competitivo. Então, eu pergunto, qual seria a prioridade para isso? Por que não damos, também, para aqueles prestamistas da casa própria que estão em dificuldades, não damos aí para eles ou para as pessoas que estão desempregadas? Temos 10 milhões de desempregados neste País. Há que se estabelecer uma escala de prioridades. Na verdade, esses pesticidas são contraproducentes, hoje, está comprovado, no mundo inteiro, que eles são responsáveis pela criação de desertos, pela morte de pássaros, pela contaminação dos rios, pela contaminação do homem; estão trazendo mais males que bem. Estas são as perguntas que deixo a V. S^t para respostas.

DR. ELISEU — Deputado José Frejat, parece que, pela leitura um tanto ou quanto apressada do documento distribuído, o senhor não entendeu bem. O que dissemos é que a erradicação do bichudo, hoje, previria as matanças a que o senhor se refere, no futuro. Até hoje, não existe um inimigo natural eficiente contra o bichudo. Nem no Brasil, nem nos Estados Unidos ou em qualquer lugar do mundo. É uma praga muito bem sucedida, muito bem protegida pela natureza. Como mencionamos, antes de o senhor chegar, há dezenas de espécies de inimigos naturais de bichudo, já detectadas, mas nenhuma delas é suficiente. E isso faz parte do relatório de um dos mais eminentes cientistas americanos que nos presta consultoria.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Ele trabalha para que empresa que produz esse pesticida?

DR. ELISEU — Olhe, Deputado, eu acho que a gente tem que respeitar as pessoas, entende? Eu respeito as pessoas. Este cientista é um dos indivíduos que mais lutaram contra o uso indiscriminado de inseticidas no mundo.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Qual é o nome dele? E qual é a Universidade?

DR. ELISEU — O nome dele é Perry Lee Adkinsson, foi presidente da Sociedade Americana de Entomologia, foi chefe do Departamento de Entomologia da Texas A & M University e, hoje, é vice-presidente da mesma Universidade. É um dos cientistas mais laureados nos Estados Unidos. Entre outras honrarias, já recebeu o prêmio Alexander von Humboldt e foi escolhido o cientista do ano no Estado do Texas. É consultor da FAO e pertence à Academia Nacional de Ciências de seu País.

DR. ELISEU — Eu disse, muito claro, que a campanha de erradicação tem fundo ecológico. Estamos tentando erradicar a praga agora, quando ainda está em área reduzida, para que não se façam 12 pulverizações anuais se ela se disseminar pelo resto do País. Aí, sim, vão ser eliminados os pássaros, como o senhor disse, vão ser eliminados os insetos polinizadores e os inimigos naturais de outras pragas, como está dito no documento que o senhor recebeu. Eu insisto que é possível erradicar o bichudo do Brasil, desde que tenhamos a vontade política e a vontade administrativa para fazê-lo.

Quanto ao segundo ponto que o senhor mencionou, o malation está sendo empregado em vários países do mundo, inclusive recomendado pela Organização Mundial da Saúde e várias campanhas de erradicação já foram realizadas com sucesso. Não estamos, irresponsavelmente, entrando numa aventura para erradicar o bichudo, é uma campanha com altíssima probabilidade de sucesso, baseada em experiências concretas vividas em outros países.

Por outro lado, eu acho que já se tem criticado o uso abusivo dos inseticidas e com muita razão. Reconhecemos os males que os inseticidas têm ocasionado, principalmente, pelo seu uso indevido. Não conheço, entretanto, nenhum deserto existente no mundo que tenha sido provocado por inseticida. Em meus 28 anos de profissão, tenho viajado muito e não conheço nenhum deserto provocado por inseticidas ou pelo bichudo. Aliás, os desertos existentes no mundo são provocados por falta de chuva e por outros fatores, mas, nunca, por inseticidas. Toda vez que a ciência produz uma tecnologia, essa tecnologia pode trazer benefícios ou prejuízos à humanidade. Cabe à inteligência do homem, apropriar-se dos benefícios e evitar os prejuízos. Todo este trabalho, que se faz no mundo inteiro, de controle biológico de pragas e que, aqui no Brasil, já saiu da teoria para entrar na prática, visa racionalizar o controle de pragas, diminuindo a utilização de inseticidas e seu impacto no meio ambiente. A ciência tem sido muito criticada por ter criado os inseticidas, por ter criado os fertilizantes. Muito bem, antes dos insumos modernos, qual era a população do mundo? Foi a ciência, através da agricultura moderna que criou condições para o mundo poder alimentar 6 bilhões de pessoas. Sem alimentos, a vida não é possível. E, sem alimentos a preços acessíveis, não há campanha de redistribuição de renda que possa funcionar no Brasil ou em qualquer outro país, porque os pobres consomem maior parte de seu orçamento com alimentação. Portanto, o grande trabalho da ciência está exatamente nessa direção. Quanto aos efeitos maléficos, nós temos que eliminá-los, com inteligência e com a ajuda da própria ciência e da combatividade de todos nós, em todas as áreas de atividade. Não podemos deixar de reconhecer o grande benefício que a ciência, quando criou esses agrotóxicos, como assim são chamados, trouxe para a humanidade.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Só mais uma pergunta a V. S^t. Há alguma experiência, aqui no Brasil, da ciência, no sentido de levar um inseto a eliminar o bichudo, isto é, um outro inseto?

DR. ELISEU — Já se tem um levantamento bastante adequado das populações de insetos aqui no Brasil e sabe-se que nessas populações existem inimigos naturais do bichudo, infelizmente, eles não são eficientes como meio de controle. Peço, inclusive, a colaboração do Dr. Sebastião, que é da área de Entomologia e que pode dar uma explicação melhor do que eu.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — Quanto à utilização de um inseto para controlar outro inseto, é uma das maneiras ideais de controlar as pragas. Nos casos clássicos de controle biológico, os inimigos naturais, parasitas e predadores, ocorrem no local de origem da praga. Aliás, é por essa razão que uma praga, ao ser introduzida em uma nova região, na ausência de seus inimigos naturais, consegue desenvolver-se e causar enormes danos em muito pouco tempo, tornando-se mais séria que em seu país de origem. Os americanos têm feito dezenas de expedições científicas ao México e à América Central à procura de inimigos naturais do bichudo, com vistas a introduzi-los nos Estados Unidos, como já fizeram para várias outras pragas e conseguiram bons resultados. Infelizmente, no caso do bichudo, apesar de já terem sido identificadas mais de 40 espécies de inimigos naturais, ainda não foi encontrado um que exerce ação eficiente para controlar o bichudo em condições de campo. Em sistemas de convivência com a praga, vale a pena utilizar qualquer inimigo natural, mesmo de baixa eficiência. Entretanto, é contra-senso utilizar os inimigos naturais a que nos referimos em campanhas de erradicação. Erradicação prevê a eliminação total de uma praga e controle biológico prevê a redução do nível populacional da mesma. Gostaria de acrescentar algumas palavras sobre a malation que tem sido objeto de tanta discussão. Trata-se de produto praticamente atóxico para o homem e, mesmo aqui no Brasil, já foi utilizado na campanha de controle do vírus da encefalite que é transmitido por um mosquito. Zonas urbanas do litoral paulista foram pulverizadas por via aérea, inclusive com a recomendação da Secretaria de Saúde de São Paulo para que se deixassem as panelas e portas abertas para o inseticida penetrar nas casas. Este mesmo malation é, no mundo todo, aplicado diretamente em grãos para o consumo humano. Apesar de seguro, é claro que precisam de ser tomadas medidas de segurança. Não se recomenda a aplicação de malation apenas porque é praticamente atóxico para o homem. Ele é recomendado porque é eficiente no controle do bichudo e porque há uma necessidade urgente de se erradicar a praga mais importante da agricultura que está ameaçando a cotonicultura brasileira. Ou se pulveriza uma pequena área, hoje, ou vamos ter que aplicar inseticidas muitíssimo mais perigosas, todos os anos, várias vezes por ano, numa área superior a 3 milhões de hectares.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Eu solicitaria que se fizessem as inscrições para perguntas ao Dr. Eliseu, já que existem outros colegas inscritos para falar. Registro e agradeço a presença da Comissão de Saúde, da Câmara dos Deputados, representada pelos Deputados Anselmo Peraro e Manoel Viana. O próximo inscrito é o Deputado Marcondes Pereira. Por favor, faça uso do microfone.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Bem, grande parte do que eu gostaria de saber já foi respondido pelo Dr. Eliseu, porém, qual é a área mais conhecida que já está infestada pelo bichudo?

DR. ELISEU — É aquela área demarcada que o senhor vê ali no mapa, nas regiões de Campinas e Sorocaba, abrangendo vários municípios.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Acho que seria necessária uma campanha de esclarecimento para que o homem do campo conhecesse melhor o problema.

DR. ELISEU — V. Ex^t tem toda razão e, inclusive, já estamos procurando fazer isso.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — E a respeito do custo, quer me parecer que V. S^t informou ser uns 3 bilhões de cruzeiros.

DR. ELISEU — É mais ou menos isso, em 3 anos. Um bilhão, nesse primeiro ano. É claro que, à medida que não se faz nada e a praga vai se disseminando mais, vai ficando mais cara a campanha. Estas foram as previsões iniciais.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Estes custos seriam divididos ou seriam apenas por conta do município?

DR. ELISEU — Não, Deputado. O Ministério da Agricultura está cedendo recursos para compra de inseticidas e para movimentação de pessoal e a Secretaria da Agricultura de São Paulo está colocando toda sua infraestrutura de pessoal e apoio a serviço da campanha. Diga-se de passagem, aquela Secretaria está firmemente empenhada em erradicar o bichudo.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Eu levantei esse aspecto porque o fazendeiro, sitiante etc. tem medo de gastar, onerar muito sua atividade, contando, ainda, com a incerteza. No instante em que ele souber que o Governo irá custear essas despesas, ele apenas terá que contribuir com seu trabalho e, tenho certeza, dará sua colaboração.

DR. ELISEU — Ele já está fazendo isso. Sete mil e quinhentos hectares já foram pulverizados pelos agricultores com o inseticida dado pelo governo.

DEPUTADO JORGE VIANA — Nós estamos sabendo que, realmente, é uma praga nova e fica difícil de se encontrar esse controle biológico. Sabendo que o controle biológico é feito, às vezes, até numa descoberta eventual de inimigos naturais. Estamos vendo que, agora, depois de não sei quantos anos, o Brasil está encontrando o inimigo natural de *Triatoma infestans*, que é um fungo capaz de matar o barbeiro e que poderá vir a ser pulverizado nas casas. Lá na nossa região do cacau, existe um inseto que come a borboleta que se cria no cacau. Isso é apenas para ilustrar. Eu pedi a palavra, apenas para falar da dificuldade que estou percebendo quanto à pulverização aérea. Esse tipo de pulverização, na nossa região, é feita com muita freqüência no combate às pragas da seringueira, com diversos helicópteros e durante muitos anos. Na verdade, é o que tem salvado, efetivamente, a seringueira, voltando o Brasil a ter esperanças de ser grande produtor de borracha natural. Ultimamente, o alto do custo de helicóptero tem inviabilizado esta operação devido ao governo ter tirado o subsídio. Então, foram importadas máquinas de solo muito possantes que produzem fumaça junto com o inseticida, fazendo ótimo trabalho. Talvez as mesmas máquinas pudessem ser utilizadas na campanha de erradicação do bichudo. É uma questão que também quero dar à SUDHEVEA. Sei que já existem muitas dessas máquinas pelo Brasil.

DR. ELISEU — Acho sua sugestão muito boa, Deputado. Gostaria de fazer um comentário sobre sua colocação. Nessa guerra ao bichudo, temos que considerar dois aspectos. O primeiro é a erradicação, onde temos que tentar, de todos os modos, acabar com esta praga aqui do Brasil. Em segundo lugar, se, por infortúnio, não conseguimos erradicá-la teremos que desenvolver siste-

mas de controle integrado para tentar conviver com ela. Aí sim, teremos que explorar todas as possibilidades, como inimigos naturais, plantas resistentes, controle cultural, controle químico etc., mesmo sabendo que estaremos quase totalmente dependentes dos inseticidas. Na verdade, minha organização já tem um programa de pesquisa, abordando as diferentes possibilidades. Quanto às máquinas sugeridas, os nebulizadores, e acho que podemos utilizá-los. Máquinas de solo, entretanto, por mais eficientes que sejam, não cobrem áreas grandes em pouco tempo e este aspecto é crucial em qualquer campanha de erradicação.

SENADOR CARLOS LYRA — Como é que os Estados Unidos ainda são os maiores produtores de algodão?

DR. ELISEU — Deixe-me explicar para V. Ex^t o seguinte: Não há dúvidas que o bichudo é praga mais séria dos Estados Unidos. No Estado do Alabama chegam a erigir um monumento ao bicho, o senhor sabe por que? Porque o bichudo causava tanto prejuízo aos agricultores que eles tiveram que plantar outros cultivos e criar gado. Em fazendo isso, diversificaram suas atividades e trouxeram grande progresso para a região. É claro, que antes desta transformação, o bichudo trazia muita pobreza, como está bem documentado nos livros. Um outro ponto que gostaria de mencionar é que, além das campanhas de erradicação, existem os programas de contenção de praga que visam mantê-la fora de grandes áreas produtoras. Mesmo gastando mais de 250 milhões de dólares por ano para controlar o bichudo, os americanos desenvolveram uma tecnologia de convivência com a praga, ao longo de quase cem anos, que conseguiram manter os níveis de produtividade. V. Ex^t vai me perguntar se o bichudo vai acabar com o algodão aqui do Brasil. Eu diria que não. Digo, sim, que vai acabar com o algodão mocó do Nordeste, trazendo ainda maiores sofrimentos para região. Aqui no Centro Sul, o que ele vai fazer é aumentar tremendamente os custos de produção, portanto, reduzindo, substancialmente, a margem de lucro que já é diminuída, dos nossos produtores de algodão, principalmente, os pequenos.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Esta Comissão está aberta para que todos participem dos debates aqui travados. Dou a palavra ao engenheiro agrônomo, Dr. Marcos Antônio Castanheira, que é Presidente da Valcop e veio do Paraná, especialmente para esta reunião.

DR. MARCOS CASTANHEIRA — Eu sou agricultor e Presidente de uma Cooperativa bastante diversificada, que abrange a região de Açaí, grande produtora da algodão. Estou recebendo, neste ano, 1 milhão de arrobas de algodão e estamos preocupados em industrializá-lo. Temos intenção de estabelecer fiação, tecelagem e criar vários empregos. Quanto à situação econômica, social e ecológica, nós assistimos a uma degradação que muito nos preocupa. Em poucos anos, fomos transformados de El Dorado para situação de grande decadência. O fenômeno de descapitalização do produtor agrícola é incrível. Perdemos, em 10 anos, aproximadamente, 150 mil propriedades agrícolas no Norte do Paraná, sendo 80 a 90% de pequenas propriedades. Temos problemas de êxodo rural e todo sorte de calamidade que os senhores possam imaginar no meio rural. A situação ecológica agrava-se a cada momento. A erosão, a cada dia, empobrece mais os nossos solos. Agora, entrando diretamente no assunto, eu quero manifestar minha preocupação com esta questão que está sendo colocada pela campanha de erradicação. Eu não estou preocupado com o *malaria*, realmente, ele não é tóxico; entre as coisas que estão por aí é uma das menores desgraças. O que me preocupa é quanto à eficiência da estratégia de erradicação proposta. Pelo que se sabe, nunca uma campanha de er-

radicação erradicou nada no mundo. No Brasil, nós temos tido algumas campanhas de erradicação e, pelo menos, eu não conheço nenhuma que tenha surtido efeito. Temos aí a campanha de erradicação do cancro cítrico que já se arrasta por mais de 20 anos. E as campanhas de erradicação da febre aftosa que até hoje nada conseguiram? Temos que considerar que as condições ecológicas das regiões temperadas, que foram citadas como exemplo, são muito diferentes das nossas. Não temos dados experimentais sobre o bichudo, aqui no Brasil, como os senhores próprios reconhecem. Aqui, neste material distribuído, pergunta-se: "Devemos erradicar o bichudo do Brasil?" E vejo alguns aspectos que é bom que se levantem. Estabeleceu-se o conceito de que "erradicação é eliminação completa dos indivíduos de uma espécie em uma região, onde essa praga tenha sido introduzida". Há um critério para isso: "que a praga seja de introdução recente e que a área infestada seja bem delimitada e não muito extensa". Acho vagos os conceitos e não acho que exista uma tecnologia de erradicação disponível. E diz mais, "existe uma tecnologia sofisticada de erradicação, que não somente conta com inseticidas eficientes mas, também, com medidas culturais, fixação de datas de plantio, culturas, armadilhas e eliminação dos restos culturais". Há também as armadilhas de feromônio etc e tal. Aqui está um ponto que torna a estratégia perigosa, que é a eliminação total dos restos culturais. Será muito difícil conseguir isso e o próprio documento diz que "uma simples lavoura que não tenha seus restos culturais destruídos pode comprometer toda campanha. Eu acho essa erradicação impossível, mas não sou contra a aplicação do *malaria* em si, e, sim, contra a campanha toda e gostaria de ser convencido do contrário.

DR. ELISEU — Meu caro colega, eu gostaria de imaginar quais seriam as consequências da entrada do bichudo no seu degradado Eldorado. O senhor reclama a falta de capitalização na agricultura, do deterioramento das relações sociais, do fenômeno da migração, já imaginou se levarmos mais uma desgraça para lá? Existe, sim, uma tecnologia de erradicação e eu já frisei muito que essa tecnologia de erradicação já foi aplicada com sucesso nos Estados Unidos. Aí, no documento que está em suas mãos, à página 12, fala-se, exatamente sobre experiências de erradicação. Ora, se fosse coisa fácil erradicar o bichudo, nós não estaríamos aqui hoje. É um grande desafio que precisa da colaboração de todos e, principalmente, como o senhor mencionou, dos agricultores para destruir, totalmente, os restos culturais. A complexidade da campanha é grande e muitos dos aspectos envolvidos não puderam, aqui ser abordados em detalhe. Eu reconheço que será uma batalha difícil e, por isso mesmo, demandará sacrifícios da sociedade. Ninguém está entrando em uma aventura, a campanha de erradicação foi baseada no que há de melhor em conhecimento a respeito. Como é praga nova e não a conhecemos bem aqui no Brasil, buscamos os melhores especialistas no assunto. Não podemos perder tempo e temos que aproveitar a experiência dos outros. Não podemos pesquisar o bichudo, primeiro, para, depois, erradicá-lo. Eu queria que o entomologista Sebastião Barbosa fizesse alguns comentários sobre os problemas que o senhor abordou.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — É muito interessante que o Dr. Castanheira diga que quer ser convencido, porque muita gente tem sido contra a campanha e, simplesmente, não quer ser convencida do contrário. O senhor menciona que, até hoje, não se erradicou nada no mundo. Basta o senhor, que é técnico, consultar a literatura especialista no assunto. Aqui mesmo, tenho uma publicação que saiu no último mês de fevereiro, mostrando que a mosca do Mediterrâneo foi erradicada do Estado da Califórnia, após uma campanha de 3 anos.

Posso passá-la para o senhor ler. Essa mesma mosca já foi erradicada da Flórida e do Havaí. A mosca que causa bicheira no gado foi completamente erradicada dos Estados Unidos e, no documento que o senhor recebeu, são citados os exemplos de erradicação do próprio bicho.

DEPUTADO MANOEL VIANA — Pelo que vi na exposição do agrônomo, aqui vizinho, concordo, mesmo sendo da área de medicina, que toda campanha de erradicação é difícil. Pergunto ao Presidente da EMBRAPA, até quando o Brasil terá suporte financeiro para a campanha? E se não funcionar, qual será o posicionamento da EMBRAPA? Com respeito ao *malation*, não há problema nenhum pela sua aplicação por via aérea. Não me preocupa o inseticida porque sei que é muito seguro, preocupa-me o vulto de investimento. Temos experiência que nenhuma campanha tem 100% de probabilidade de sucesso. Investiremos 800 milhões no primeiro ano, mas será que o País terá condições de manter um programa de erradicação por 5 ou 6 anos? Na área de saúde, temos grande número de campanhas que nunca se sabe quando terminarão. São as campanhas da febre amarela, da poliomielite, da doença de chagas, da tuberculose que já se arrastam por muitos anos e não temos previsão de seu fim. Quero saber o fluxo de caixa da EMBRAPA para sustentar a campanha de erradicação do bicho. Defendo a ecologia e defendo os ecologistas mas, com relação ao *malation*, não há problema nenhum. Vejo, que nos Estados Unidos, a campanha vem se desenvolvendo, em fases distintas nas diferentes regiões produtoras. Gostaria de ver um estudo econômico, substancialmente concreto, do prejuízo real de praga para que pudéssemos analisar se o Brasil suporta ou não esse tipo de campanha. Este é o posicionamento da Comissão de Saúde e estas são as indagações que tenho para o Presidente da EMBRAPA.

DR. ELISEU — Muito grato em relação às suas informações quanto à segurança da aplicação do *malation*. Precisamos separar bem alguns aspectos que o senhor mencionou para ficarmos bem entendidos. Primeiramente, o senhor citou exemplos de várias doenças que estão distribuídas por todo o Brasil ou, pelo menos, em áreas muito expressivas de nosso território. No caso do bicho, está apenas em 32 mil hectares, numa área contínua, no Estado de São Paulo. No presente ano, os gastos devem atingir 800 milhões e, nos próximos dois anos, a mesma quantia, com as devidas correções.

DEPUTADO MANOEL VIANA — A EMBRAPA tem certeza disso?

DR. ELISEU — Nobre Deputado, o negócio é se temos certeza científica que, o senhor, sendo da área de ciências, bem entende. Agora, a certeza metafísica só Deus pode dar. Temos certeza científica, ou seja, empregamos o melhor que existe na ciência. Nossos pesquisadores estão percorrendo os campos. Estamos utilizando as armadilhas de feromônio que são extremamente eficientes para detectar a praga. Estamos nos baseando em dados científicos e experiências de outros povos. Há uma diferença muito grande entre o bicho nos Estados Unidos, as doenças que o senhor citou e o bicho no Brasil, como já mencionei antes, principalmente devido à sua distribuição, aqui, ser muito limitada. A questão econômica que o senhor levantou, precisa ser colocada de outro modo. No momento, não temos que saber se a sociedade brasileira tem recurso para erradicar o bicho, temos que saber se a sociedade brasileira tem recursos para conviver com o bicho, que é uma cifra assustadoramente maior. Investimos 3 bilhões de cruzeiros agora, para salvar 360 bilhões anuais. V. Ex^e há de convir que qualquer um, por mais avesso que fosse a jogo, pagaria para ver. Portanto, do ponto de vista econômico, é um

excelente negócio tentar erradicar o bicho, mesmo que a probabilidade de sucesso fosse muito baixa. Eu andei fazendo muitas contas, não quis trazê-las para não cansá-los com números. Mesmo que se tivéssemos uma probabilidade de apenas 5% de sucesso no programa de erradicação, ainda seria um alto negócio. Em nosso caso, a probabilidade é muito maior, porque não estamos atirando no escuro, temos capacidade técnica e estamos nos apoiando em experiências de erradicação já desenvolvidas em outros lugares, para o mesmo inseto.

Não tenho dúvidas de que, sob o ponto de vista econômico, sem abordar também os vários outros aspectos, é a maior "pechincha", como se diz por aí, tentar erradicar o bicho. Quando argumentei desta maneira com o Ministro Delfim Netto, S. Ex^e perfeitamente concordou e cedeu os primeiros recursos para a campanha. Outro esclarecimento que eu quero prestar aqui é que a campanha é do Ministério da Agricultura, do Ministro Amaury Stábile. A EMBRAPA está apenas entrando com suporte científico.

DEPUTADO OSWALDO COELHO — Queria, neste instante, apenas manifestar a grande preocupação da Região Nordeste com relação ao bicho. A esta altura, não somos meros expectadores, queremos nos sentir engajados nesta campanha e fazer profundas advertências. Não creio que o Nordeste, jamais, possa erigir um monumento ao bicho, como se fez nos Estados Unidos e, amanhã, possa fazer-se no Paraná e em São Paulo. Se o bicho chegar ao Nordeste, simplesmente, a repercussão social será maior que qualquer um de nós pode avaliar. Saio muito preocupado desta reunião mas não pessimista. Creio nos bons companheiros do Ministério da Agricultura e do Estado de São Paulo que saberão vencer todas as resistências e, finalmente, erradicar o bicho do Brasil. Temos que prestar muita atenção às palavras do Dr. Eliseu, ou se faz logo a campanha ou teremos grandes prejuízos sociais, econômicos e ecológicos. As minhas palavras são de confiança e quero pedir a todos, o melhor discernimento e a melhor reflexão sobre a gravidade do que se apresenta. Acho que não cabe em discussões sobre o assunto que não sejam baseados num grande realismo. Eu quero, nesta hora, congratular-me com o Ministério da Agricultura, porque venho acompanhando, já há alguns meses, a movimentação do Ministério e da EMBRAPA na direção de erradicar o bicho. Somos todos companheiros de um mesmo barco ameaçado, porque, para o Nordeste, a chegada do bicho será um desastre social e econômico, fora de qualquer avaliação. Este é o meu depoimento e a minha preocupação que gostaria transmitir aos companheiros, em nome de minha região.

DR. ELISEU — Muito obrigado, Nobre Deputado. Nós partilhamos de suas preocupações e quero dizer a V. Ex^e que a campanha já está em curso.

DEPUTADO MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, o nobre colega Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e eu, outro dia, já manifestamos nossa preocupação com essa nova praga no País. Trago, como agrônomo e como parlamentar, a nossa solidariedade à EMBRAPA, nesse trabalho de coordenação e orientação para erradicar o bicho que ameaça a 5^a cultura da economia do País. Além dos problemas aqui já mencionados, quero frisar que o bicho trará muita pobreza e muito desemprego, além de transformar o Brasil, de exportar a importador de algodão. Até agora, quer me parecer que as medidas na área judicial foram tratadas muito emocionalmente; faltou um voto de confiança aos órgãos de pesquisa e à capacidade dos técnicos do País. Temos que acompanhar, mais de perto e com mais coragem, esse processo que está sendo encami-

nhado aqui para Brasília, junto ao Supremo Tribunal Federal, para que não se dê guarda a um processo que eu considero emocional. Já foi dito tudo sobre a segurança do *malation*, sobre os problemas que o bicho tem causado em outros países e sobre a necessidade de se aniquilar, de vez, esta praga. Discutiu-se que o Centro-Sul poderá adaptar-se, com grande custo, ao bicho, o que será impossível no Nordeste. Acho, então, que nós, do Congresso Nacional, temos que hipotecar total e irrestrita solidariedade a esta campanha para que, num futuro muito breve, não tenhamos que deixar de plantar algodão. É claro que as medidas de fiscalização de barreiras que foram sugeridas, mesmo antes de o bicho chegar, têm que ser tomadas agora para proteger os Estados de Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e os demais estados produtores, em vias de receber, já na próxima safra, as sementes de São Paulo. Quero deixar aqui, ao nosso prezado colega Presidente da EMBRAPA, a nossa solidariedade e nosso apoio, para que Senadores e Deputados, nos irmãmos, de corpo e alma, nesta campanha para erradicar o bicho.

DR. ELISEU — Nobre Deputado, seu pronunciamento muito nos enaltece e nos dá a força necessária para continuarmos nesta campanha. É muito bom ter um aliado de sua competência ao nosso lado.

DEPUTADO MANOEL COSTA — Dr. Eliseu, há muito que o acompanho e, o senhor estando à frente dessa campanha, só podemos ter bons resultados. Todavia, os próprios documentos da EMBRAPA não estão muito claro para mim. Que medidas o Governo tomou para evitar a migração do bicho? Pelo que consta dos documentos, os entomologistas apenas alertaram o Governo sobre a possibilidade da ocorrência dessa infestação no Brasil. Diziam até da possibilidade de o inseto vir pela Amazônia, através das estradas que nos ligam com os países do Norte. O senhor também, pelo que expôs, demonstrou que foi montada uma logística para evitar a migração interna, já que temos uma área infestada. Eu gostaria de saber, que providências a EMBRAPA e o Ministério da Agricultura, do ponto de vista logístico, estão tomando para evitar a dispersão da praga? Podemos ter até sucesso em São Paulo, nos 30 mil hectares. E se a praga for introduzida no Nordeste, o que faremos?

DR. ELISEU — Entendo seu ponto de vista e entendo sua preocupação. Realmente, imaginávamos que o bicho viesse da Venezuela ou Colômbia, por via terrestre, chegando, primeiro, aos estados do Norte. Não imaginávamos que viesse de avião, diretamente para o aeroporto internacional de Viracopos. Isto, naturalmente, é uma hipótese, ninguém sabe ao certo, mas parece que as infestações se irradiam daquele aeroporto. Eu concordo com o senhor que a erradicação em São Paulo não trará segurança contra, um dia, termos uma outra introdução, lá mesmo, ou em outras regiões algodoeiras. Mas eu posso garantir que o Ministério da Agricultura tem feito o que pode para apertar o cerco e evitar a introdução e disseminação de novas pragas aqui no Brasil.

DEPUTADO MANOEL COSTA — Qual o investimento, qual a metodologia, o que está sendo feito?

DR. ELISEU — Essa metodologia, Nobre Deputado, tem que incluir vários aspectos. O ponto mais substancial é a conscientização da população brasileira, com relação à introdução de plantas do exterior, sejam cultivos ou ornamentais. Acho que essa campanha do bicho tem um subproduto que é muito importante, alertando a população brasileira contra o perigo da introdução de novas pragas e doenças. Sem a cooperação do povo e com as extensas fronteiras que o País tem, será muito difícil o sucesso do Ministério da Agricultura. Há neces-

sidade de fiscalização de portos, aeroportos, postos de fronteira, correios etc. para examinar o que está entrando no Brasil. Concordo com o Senhor que há muita coisa para ser feita nesse sentido e acho que o Congresso Nacional terá papel fundamental no sentido de aperfeiçoar a legislação existente sobre o assunto.

DEPUTADO PAULO FURIATI — Primeiramente, quero levantar uma hipótese: Se o bichudo está centralizado nesta área aí, ele pode ter sido introduzido criminosa mente. A segunda hipótese é de não ter sido introduzido criminosa mente ou por má fé, mas está aí e em outras regiões onde ainda não foi detectado. Se entrou criminosa mente, acho que o fato é muito grave e requer do Governo todo empenho para apurar as responsabilidades. Temos tido muitos problemas sanitários, como a peste suína, a ferrugem do café e outras que nos têm deixado muito enfraquecidos. Eu, de uma maneira ou de outra que a praga tenha sido introduzida, não acredito em erradicação. Não temos experiências bem sucedidas de erradicação no Brasil. Fala-se muito de experiências americanas de erradicação. Lá a situação é completamente diferente. Eles conseguiram erradicar o cancro cítrico e a aftosa e nós, ainda não. Na estratégia, temos quatro pontos fundamentais, para que um programa de erradicação seja bem sucedido: Praga de introdução recente, área bem delimitada, tecnologia de erradicação disponível e ausência de hospedeiros cultivados ou nativos na zona infestada. Tudo é muito relativo, não temos certeza de nada. Para citar, de novo, o caso do cancro cítrico que os americanos erradicaram e que nós estamos com 28 anos de erradicação, a situação lá é diferente. Houve acordos entre o Governo e citricultores, indenizações por árvores destruídas etc. Aqui, cortaram-se milhares de árvores, sem nenhum sucesso, e o programa de erradicação tornou-se inviável. No Paraná começamos com cinco municípios com cancro cítrico, hoje, temos 186. Parece que é extremamente perigoso o processo de erradicação. O próprio Presidente da EMBRAPA diz que 250 bichudos por hectare serão suficientes para destruir as safras nos anos vindouros. E a possibilidade de casais de bichudos se tornarem resistentes ao malation, e requererem maiores necessidades de produtos nos anos subsequentes. Só para citar mais um exemplo, os americanos erradicaram a febre aftosa do rebanho dos Estados Unidos, mas se deram ao luxo de pagar ao País vizinho, o México, todos os prejuízos de eliminação de animais doentes, com pagamento à vista. Outro aspecto, que tenho de chamar atenção, é que o processo legal que o Ministério da Agricultura exerce para evitar a entrada de novas pragas e doenças não é dos melhores. Acho que o programa de erradicação levará ao Brasil a uma dependência maior de venenos agrícolas. Quero que o Presidente da EMBRAPA me responda cientificamente, se não temos: eliminação de inimigos naturais, eliminação de insetos benéficos, resistência do bichudo e de outras pragas aos inseticidas. Não me parece que a estratégia proposta pela EMBRAPA seria a mais correta.

DR. ELISEU — O Senhor deu o cancro cítrico como exemplo, que é uma doença, no caso do bichudo, é um inseto.

DEPUTADO PAULO FURIATI — Sim, claro. De qualquer maneira, foi uma campanha de erradicação que não deu resultado.

DEPUTADO MAÇAO TADANO, em parte concedido pelo Deputado Furiati — Estou ouvindo, atentamente, a esplanada de duas vezes, Colega, agrônomo e Deputado. Temos que considerar que, há apenas 60 dias, a área era de 13 mil hectares. Hoje, é de 32 mil. Pergunto, vamos esperar que a praga se alastre nos 3 milhões de hectares? Vamos deixar se produzir algodão, tirar o em-

prego de milhões de pessoas ou vamos tomar uma posição, nobre Deputado?

DEPUTADO PAULO FURIATI — Perfeitamente. Então, para concluir, vai as sugestões. Temos que desenvolver um programa de contenção para evitar que novas áreas sejam atacadas. Eu gostaria de saber quais as medidas que estão sendo tomadas para evitar que a praga chegue ao Nordeste e a outros Estados produtores. Precisamos trabalhar é a nível de agricultor, para que cada um aprenda a fazer o controle da praga em sua lavoura. Uma campanha geral, de pulverização aérea, não funcionará e não terá a colaboração da população.

DR. ELISEU — Nobre Deputado, eu acho que V. Ex^e, desculpe-me a franqueza, não entendeu bem o que foi dito aqui. A pulverização aérea foi e está sendo proposta, pela necessidade de rapidez e eficiência em cobrir toda a lavoura infestada. Sobre os aspectos maléficos da aplicação do inseticida, já discutimos muito aqui. Sob a liderança do Dr. Alencar, aqui presente, foram desenvolvidas pesquisas que reduziram de 20 para 5 aplicações, necessidade que os agricultores têm para combater as pragas na cotonicultura do Centro-Sul. Mesmo, apenas cinco, já causam os problemas que o senhor mencionou. As 3 pulverizações aéreas que provavelmente não serão feitas, não aumentarão o dano que as pulverizações anuais já causam. V. Ex^e critica o programa de erradicação do cancro cítrico que, eu concordo, não foi 100% eficiente. Se não tivesse sido por essa campanha, talvez o Brasil não estivesse, hoje, produzindo e exportando cítricos. A campanha foi eficiente em retardar a disseminação e manter grandes áreas livres do mal. Quero enfatizar que nossos cientistas não estão copiando medidas executadas nos Estados Unidos. Mercê de Deus, o Brasil conta, hoje, com uma comunidade científica do melhor gabarito no setor agrícola. A minha Empresa, e digo isso com muito orgulho, é reconhecida no mundo inteiro como um dos mais belos exemplos de investimento em capacidade científica. Tenho proposta de assistência técnica no mundo inteiro, inclusive em países adiantadíssimos, como os Estados Unidos. O fato de membros da comunidade científica brasileira terem se assessorado por cientistas americanos, que tenham experiência no assunto, eu acho extremamente salutar. Agora, o programa de erradicação é nosso e o fato para as condições brasileiras. Deputados, vamos admitir que nós temos apenas 4% de probabilidade de sucesso em nossa campanha. Eu digo ao senhor que minha convicção é contrária, eu acho que temos 95% de probabilidade de dar certo. Mas vamos admitir que, por um desses azares da sorte científica, que nossa probabilidade de sucesso fosse de apenas 5%. O Senhor que é um engenheiro agrônomo, esclarecido nas artes da estatística, multiplica essa probabilidade de 5% por 360 bilhões de cruzeiros. Temos então o nosso prêmio, muito superior ao que o Governo gastaria no programa de erradicação. Portanto, ao entrarmos nesta campanha de erradicação, não estamos dentro da binomial de dar certo ou dar errado, temos certeza de que vale a pena tentar erradicar o bichudo, do Brasil. Eu gostaria, Senador Álvaro Dias, de conceder a palavra ao Dr. José de Alencar Nunes Moreira, Chefe do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão, para seus comentários sobre o assunto.

O DR. JOSÉ DE ALENCAR — Senhor Presidente, Senhores Senadores e Deputados, quero dizer algo do que a EMBRAPA tem feito para evitar que essa praga se alastre para o resto do Brasil. No Nordeste, estamos em vigília seriamente para evitar que o problema chegue lá, uma vez que somos muito dependentes de São Paulo na obtenção das sementes que lá são plantadas. Temos proibição de importação de sementes das áreas infestadas em São Paulo para o Nordeste. A EMBRAPA está desen-

volvendo um amplo programa de esclarecimento dos técnicos dos demais estados produtores, alertando contra os perigos da praga. Eu gostaria de me solidarizar com o Senador Nilo Coelho, dizendo que este problema será das mais séria gravidade para o Nordeste, se lá chegar. Temos que considerar que, em sua grande maioria, a área plantada com algodão no Nordeste está consorciada com feijão, milho, dando suporte, inclusive, à ... O desastre que esta praga trará ao Nordeste não pode ser visto, isoladamente, atingindo somente o algodão, atingirá, sim, toda a economia nordestina.

DR. ELISEU — O nobre Deputado e colega agrônomo, Paulo Furiati, tocou em outro problema mais técnico. O da resistência do inseto à aplicação do inseticida; no caso de todos os indivíduos não serem eliminados. Eu pediria ao colega Sebastião Barbosa que tocassem nesse ponto que eu deixei de responder.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — Sabe-se, Deputado, que, após a 2^a Guerra Mundial, quando foram desenvolvidos os inseticidas organossintéticos, algumas centenas de espécies de insetos já desenvolveram resistência àquelas inseticidas. A FAO mantém a relação das espécies já resistentes e não consta que o bichudo tenha desenvolvido resistência aos inseticidas organofosforados após mais de 30 anos de uso. De qualquer maneira, essa possibilidade sempre existe. O senhor bem sabe que o aparecimento de resistência é um fenômeno populacional, através de um processo de seleção ao longo do tempo. Três pulverizações, espaçadas de 10 dias, como foi sugerido no programa de erradicação, não constituem pressão seletiva suficiente. Agora, sim, se não erradicarmos a praga e permitirmos que ela se dissemine para o resto do País, quando teremos que fazer um mínimo de 12 aplicações anuais, ano após ano, aí, teremos pressão seletiva suficiente para criar bichudos e outras pragas resistentes aos inseticidas. Então, numa campanha de erradicação em que se farão poucas aplicações de inseticidas, não haverá tempo e pressão seletiva suficiente para o fenômeno de resistência verificar-se.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Logo que tomei conhecimento desse problema do bichudo em São Paulo, fiz questão de levar meu apoio à EMBRAPA, onde contei com substancial volume de informações que me foi dado pela Empresa. Meu ponto de vista é muito simples, ninguém gosta de praga, esse bicho não ajuda a gente de jeito nenhum. Se nós temos um meio de combatê-la com vantagens econômicas, vantagens de defesa da economia do algodão, evidentemente, nós não temos que pensar mais. Está claro, pelos depoimentos que tivemos aqui, inclusive da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, que não há perigo para a população, pela utilização do malation por via aérea. Quanto ao custo, está mais do que demonstrado que é muito melhor gastar um pouco agora do que ficar sujeito a perder toda a economia do algodão ou ter que mantê-la a custos insustentáveis para nós. Eu vejo toda essa discussão e, apesar de ela prejudicar a campanha é muito interessante este ambiente de diálogo em que cada um expõe suas idéias livremente. De um lado, temos técnicos que defendem a cotonicultura e, do outro, os ambientalistas que defendem a ecologia. Eu acho que a EMBRAPA tem toda razão na sua proposta de erradicação. Hoje, na CFP, encontrei alguém que me perguntou: Senador, o senhor já soube que o bichudo já chegou no Nordeste? Eu disse, eu não sei, mas essa notícia me assusta profundamente. Se o bichudo pode locomover-se, sozinho, 200 ou 300 km por ano, em poucos dias ele vai de caminhão, de Campinas para o Nordeste. Há constante tráfego de algodão entre o Nordeste e o Sul e é muito provável que algum caminhão já tenha levado uma amostrinha grátils lá para a região. Há que se adotar um programa de quarentena para a re-

gião infestada e só permitir a saída de caminhões, após sua dedetização.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Tengo duas dúvidas muito sérias. A primeira é que o Deputado Renato Cordeiro, do município noroeste paulista de Birigui, é um experimentado cultivador de algodão, há mais de 25 anos. Ele afirma, de pés juntos que, há mais de 425 anos, ele tem bicudo lá em Birigui. A segunda dúvida, que me mata de curiosidade, é o fato de os Estados Unidos terem essa praga há tanto tempo, onde o algodão tem lugar privilegiadíssimo na grande e adiantada agricultura americana. Porque, com sua adiantadíssima tecnologia agrícola, química e farmacêutica, eles ainda não erradicaram o bicudo. São estas as minhas duas preocupações.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Mas, veja V. Ex^e quanta coisa nós estamos aprendendo. A EMBRAPA tomou conhecimento da presença do bicudo no Brasil há pouco tempo. Se o bicudo já existia há muito tempo e ninguém notou, talvez este bicudo de Birigui seja mais camarada que o americano. Com relação a sua segunda indagação, imagine V. Ex^e quanto maior poderia ser a indústria algodoeira nos Estados Unidos, se não fosse o bicudo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Mas eu vejo usar helicóptero para combater bicudo e o helicóptero, no Brasil, custa o preço de uma fazenda.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Mas, V. Ex^e sabe que, hoje, o helicóptero é um dos instrumentos usados, como o avião agrícola, para jogar inseticidas nas lavouras. O que a EMBRAPA pretende é lançar mão de um instrumento ágil, porque, quanto mais cedo se cuidar dessa pequena área, menores serão os recursos gastos. Eu acho que a EMBRAPA está certa, não há menor dúvida. Aqui nós nos chamamos de engenheiros, médicos, agrônomos. Sobretudo, nós todos somos políticos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Eu estou deslocado, pois, sou, sobretudo, agricultor.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Isto é uma grande coisa, pois V. Ex^e representa muito bem a classe, mas está aqui para ajudar os agricultores. Eu garanto que o senhor, no mínimo, se dedica à defesa dos agricultores e da agricultura. Como já disse, ninguém gosta de praga, se a gente tem chance de erradicá-la, porque não fazê-lo. Esta reação que tivemos daqueles que defendem o meio ambiente é normal e necessária. Houve questionamentos que já foram bem respondidos pela EMBRAPA. Até a Igreja já está a favor. Eu acho que a presença do Dr. Eliseu aqui, com seus técnicos, foi de extraordinária validade do ponto de vista político. Eu proporia, Senhor Presidente, que um voto de confiança fosse dado à EMBRAPA. Eu sei que o Dr. Eliseu percebeu nossas preocupações. Com o feed-back aqui obtido a EMBRAPA saberá, com nossa ajuda, manter o diálogo com aqueles que pensam diferente. Minha preocupação maior é com o Nordeste, cuja economia agrícola representa 28% do PIB. Qualquer sequinha consome metade disso, ou seja, 50% do PIB da região. E não existe economia que resista perder metade de seu PIB, em dois ou três anos seguidos. É, por isso, que o povo nordestino é paupérissimo. É esta minha posição. Apoio a posição da EMBRAPA e agradeço qualquer ação que for tomada para evitar a chegada do bicudo no Nordeste.

O DR. ELISEU — Nobre Senador José Lins, o discurso que o senhor pronunciou no Senado, recentemente, dá-lhe todo direito de ser entomologista. Foi uma posição muito clara e muito lúcida a respeito do problema bicudo. Mas, eu gostaria de esclarecer que não existe nenhum ponto de atrito entre a EMBRAPA e os ecologistas porque todos nós somos ferrenhos defensores da ecologia. A dificuldade que existe é só no detalhe da aplicação do malation. Eu não quero cansar os senhores, mas vou repetir que estamos querendo erradicar o bicudo por três motivos: primeiro, o motivo social, porque a praga vai trazer transtorno social. Segundo, motivo econômico, porque a praga vai tornar exorbitante os custos de produção e mesmo inviável no Nordeste. Vamos perder o mercado externo de algodão, vamos ter que importar algodão e inseticidas. Terceiro, motivo ecológico, porque se o bicudo difundir-se pelo Brasil, afim, ter-

mos que aplicar muito inseticida na área toda, ano após ano, com grandes consequências ecológicas. Nunca irei aceitar que a EMBRAPA seja dita contra a ecologia, porque o trabalho que nós fazemos é ecológico e visa, principalmente, a espécie mais importante do meio ambiente: o homem.

Agora, meu amigo Renato Cordeiro, nobre Deputado, eu fico muito satisfeito que V. Ex^e tenha tido a capacidade de confirmar o bicudo, durante muito tempo, em sua propriedade e guardá-lo, em segredo, sem comunicar a mais ninguém.

O SR. DEPUTADO RENATO CORDEIRO — Naquela ocasião, queria lembrar, não tínhamos malation. Usávamos paration que é muito mais tóxico. Em que passasse o risco para a saúde, eu recomendava todas as precauções aos nossos empregados e, naturalmente, levava os intoxicados para o meu hospital. Mesmo assim, tínhamos interesse em continuar combatendo.

O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS — Foi nosso objetivo, ao convidar o Dr. Eliseu para seu depoimento na Comissão de Agricultura, despertar o Congresso Nacional para a importância do debate de questão da maior seriedade para os destinos da cotonicultura brasileira. Queremos dizer ao Dr. Eliseu que colhemos, aqui, subsídios valiosos para que esse debate tome corpo no Congresso Nacional, discutindo-se, convenientemente, a questão. É claro que devem existir mais dúvidas do que certezas mas, por certo, o debate oferecerá caminhos para que, a curto prazo, existam mais certezas que dúvidas.

Queremos agradecer a presença dos membros da Comissão de Saúde e da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Agradecemos, também, a presença de técnicos que aqui vieram, até de outros Estados, como é o caso do Paraná. Nossa muito obrigado aos senhores Deputados e Senadores que participaram dos debates, à Imprensa e, especialmente, ao Dr. Eliseu e seus assessores. Temos certeza que este tema será debatido intensamente nas casas do Congresso Nacional. Muito obrigado Dr. Eliseu, somos muito gratos por sua presença. Está encerrada a reunião.